

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

1º Trimestre de 2026





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

PRESIDENTE

- Ana Cristina Viana Silveira

DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

- Manuella Andrade P. de S. Silva

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

- Omar Ney Nogueira Morais

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

- Elaine Cristina Rodrigues

EQUIPE TÉCNICA

- Alcides Rogério da Silva Borba
 - Cristiani da Silva Botelho de Andrade
 - Daniel Leitão da Costa
 - Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça
 - Josbete Monsueth Alves dos Santos
 - Juliana Faustino Veiga Neves
 - Juliano Lisboa Silva
 - Leonardo de Sousa Oliveira
 - Roberson Coelho de Abrantes
 - Vanderlei Padilha de Almeida
-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Sumário

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	14
1.1. Balanço Patrimonial	14
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais.....	20
1.3. Balanço Orçamentário.....	24
1.4. Balanço Financeiro	28
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	30
2.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.....	31
2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios.....	31
2.1.2. Repasses a Empresas Convenentes.....	33
2.1.3. Acordos Internacionais.....	34
2.1.4. Compensação Previdenciária	35
2.2. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	36
2.3. PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS	38
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS.....	41
3.1.1. Moeda Funcional.....	42
3.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa.....	42
3.1.3. Créditos a Curto Prazo.....	42
3.1.4. Ativos Não Circulantes Mantidos Para Venda.....	43
3.1.5. Ativo Realizável a Longo Prazo	43



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

3.1.6. Investimentos	44
3.1.7. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	44
3.1.8. Provisões a Curto Prazo	45
3.1.9. Demais Obrigações a Curto Prazo	45
3.1.10. Provisões a Longo Prazo.....	45
3.1.12. Demais Obrigações a Longo Prazo	46
3.1.13. Demais Reservas.....	46
3.1.14. Resultados Acumulados.....	47
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	47
4.1. BALANÇO PATRIMONIAL	47
Nota 01 – Ativo.....	47
Nota 02 - Ativo Circulante	49
Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	51
Nota 04 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo	52
Nota 05 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária	56
Nota 06 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	57
Nota 07 - Ativo Não Circulante	59
Nota 08 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	62
Nota 09 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias	64
Nota 10 – Passivo.....	69



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Nota 11 - Passivo Circulante	71
Nota 12 - Passivo Não Circulante	72
Nota 13 - Provisão do Estoque de Benefícios.....	73
Nota 14 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS.....	74
Nota 15 - Provisão para Perdas Judiciais	76
Nota 16 - Passivo Contingente.....	77
Nota 17 - Monitoramento Operacional.....	78
Nota 18 - RPV e Precatórios.....	80
Nota 19 - Compensação Previdenciária	84
Nota 20 - Patrimônio Líquido do FRGPS	90
4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP	92
Nota 21 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)	94
Nota 22 - Resultado do FRGPS	106
Nota 23 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU - Item 1.6.2.2	109
ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo	110
ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo	111
ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo	113
ANEXO IV - Metodologia - Riscos Fiscais	114
ANEXO V - Ofício Circular SEI Nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF	115
ANEXO VI - Ofício Nº 0708293/CJF.....	119



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

ANEXO VII - NOTA TÉCNICA Nº 5/2026/CGOFC/DIROFL-INSS	123
ANEXO VIII - NOTA TÉCNICA Nº 7/2026/CGOFC/DIROFL-INSS	132
ANEXO IX - Nota da Receita Federal do Brasil.....	142
ANEXO X - Nota Emitida pela PGFN	156



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

LISTA DE SIGLAS

AH.....	Análise Horizontal
AV.....	Análise Vertical
CCONT.....	Coordenação de Contabilidade
CFC.....	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC.....	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
CNPJ.....	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV.....	Compensação Previdenciária
DCOMP.....	Divisão de Compensação Previdenciária
DIROFL.....	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA.....	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
DVP.....	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS.....	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX.....	Gerência Executiva
GT.....	Grupo de Trabalho
GTI.....	Grupo de Trabalho Interministerial
INSS.....	Instituto Nacional da Previdência Social



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

IPSAS.....	International Public Sector Accounting Standards
ISF.....	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F.....	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P.....	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF.....	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP.....	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF.....	Ministério da Fazenda
NBC TSP.....	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP.....	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN.....	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB.....	Receita Federal do Brasil
RGPS.....	Regime Geral da Previdência Social
RPPS.....	Regime Próprio da Previdência Social
RPV.....	Requisições de Pequeno Valor
SIAFI.....	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF.....	Secretaria de Orçamento Federal
STN.....	Secretaria do Tesouro Nacional



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

SUB.....Sistema Único de Benefícios
SUCON.....Subsecretaria de Contabilidade
TCE.....Tomada de Contas Especial
TCU.....Tribunal de Contas da União
TRF.....Tribunal Regional Federal
UG.....Unidade Gestora



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Folha de Pagamento do FRGPS	32
Tabela 2: Quantidade Física de Créditos Pagos	32
Tabela 3: Empresas Convenientes	33
Tabela 4: Liquidações com Acordos Internacionais	34
Tabela 5: Compensação Previdenciária - COMPREV	36
Tabela 6: Receitas Orçamentárias do FRGPS	37
Tabela 7: Valores Pagos nas Ações do Governo - FRGPS	39
Tabela 8: Execução de Ações Por Outros Órgãos	40
Tabela 9: Composição do Grupo Ativo Circulante.....	49
Tabela 10: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	51
Tabela 11: Composição dos Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - INSS e SRFB.....	52
Tabela 12: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	54
Tabela 13: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	55
Tabela 14: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa	57
Tabela 15: Memória de Cálculo do Ajuste Para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária.....	59
Tabela 16: Composição do Grupo Ativo Não Circulante.....	60
Tabela 17: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	62
Tabela 18: Outros Créditos a Receber - Valores a Curto Prazo (SRFB) e Longo Prazo - (SRFB e PGFN) - Intra.....	63
Tabela 19: Composição do Item Dívida Ativa Não Tributária.....	64



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 20: Créditos Tributários Previdenciários - CP e LP	66
Tabela 21: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa.....	66
Tabela 22: Composição do Item Dívida Ativa Previdenciária.....	68
Tabela 23: Dívida Ativa - Créditos Classes 'C' e 'D'	69
Tabela 24: Composição do Grupo Passivo Circulante	71
Tabela 25: Composição do Grupo Passivo Não Circulante.....	72
Tabela 26: Provisão dos Estoques de Benefícios.....	73
Tabela 27: Provisão dos Estoques de Benefícios Pendentes de Análise no CRPS	75
Tabela 28: Provisão Para Perdas Judiciais.....	77
Tabela 29: Passivo Contingente	78
Tabela 30: Quantitativo Físico.....	79
Tabela 31: Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência	79
Tabela 32: Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais.....	81
Tabela 33: Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais	82
Tabela 34: Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais	83
Tabela 35: Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais.....	83
Tabela 36: Pedidos Analisados - Valores Bloqueados - COMPREV.....	85
Tabela 37: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV.....	86
Tabela 38: Quantitativo - COMPREV.....	86
Tabela 39: Comprev - Demais Valores.....	87
Tabela 40: COMPREV - Fluxo e Estoque.....	88



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 41: Compreov - Longo Prazo	89
Tabela 42: Composição do Patrimônio Líquido.....	91
Tabela 43: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas	94
Tabela 44: Composição do Grupo Transferências e Delegações Recebidas.....	96
Tabela 45: Composição do Grupo Contribuições	97
Tabela 46: Composição do Grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo	98
Tabela 47: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas	99
Tabela 48: Composição do Grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais	101
Tabela 49: Composição do Grupo Transferências e Delegações Concedidas	102
Tabela 50: Composição do Grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	103
Tabela 51: Resultado Patrimonial.....	104
Tabela 52: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela	106



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Composição do Ativo.....	47
Gráfico 02 - Composição do Ativo Circulante	50
Gráfico 03 - Composição do Ativo Não Circulante	61
Gráfico 04 - Composição do Passivo Exigível.....	69
Gráfico 05 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.....	92
Gráfico 06 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas	94
Gráfico 07 - Participação das Grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas	99
Gráfico 08 - Resultado Patrimonial	104
Gráfico 09 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do FRGPS	107



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. Balanço Patrimonial

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	NE	2026	2025
ATIVO CIRCULANTE	2	107.299.634	76.077.199	PASSIVO CIRCULANTE	11	134.446.876	123.482.761
Caixa e Equivalentes de Caixa		54.018.869	24.378.450	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		89.715.303	77.420.854
Créditos a Curto Prazo		53.214.252	51.646.176	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Créditos de Transferências a Receber		-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	-
Créditos de Transferências a Receber		-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		53.214.252	51.646.176	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores	3	107.874.243	104.848.979	Provisões a Curto Prazo		34.224.917	35.324.930
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo	4	-54.659.991	-53.202.803	Demais Obrigações a Curto Prazo		10.506.655	10.736.977
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-				
Estoques a Curto Prazo		-	-				
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		66.513	52.574				
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		-	-				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7	312.852.643	301.448.626	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12	140.254.405	115.404.063
Ativo Realizável a Longo Prazo		309.948.469	298.571.543	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		-	10.702.432
Créditos a Longo Prazo		309.947.242	298.570.315	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.056	130.184	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.056	130.184	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Não Tributária		3.662	3.662	Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Não Tributária		29.531	29.296	Provisões a Longo Prazo		2.470.627	2.482.874



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	-25.869	-25.634	Demais Obrigações a Longo Prazo		137.783.778	102.218.756
Créditos Previdenciários do RPPS	45.854.230	43.971.986	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		274.701.280	238.886.824
Créditos Previdenciários do RPPS	45.854.230	43.971.986	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Demais Créditos e Valores	263.959.294	254.464.483				
Demais Créditos e Valores	<u>8</u> 416.559.495	401.774.902	ESPECIFICAÇÃO		2026	2025
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo	<u>4</u> -152.600.201	-147.310.419	Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.228	1.228	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Estoques a Longo Prazo	-	-	Reservas de Capital		-	-
Investimentos	2.904.173	2.877.083	Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Participações Permanentes	1.455.317	1.427.872	Reservas de Lucros		-	-
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	1.455.317	1.427.872	Demais Reservas		41.750	28.165
Propriedades para Investimento	1.448.856	1.449.211	Resultados Acumulados		145.409.247	138.610.836
Propriedades para Investimento	1.448.856	1.449.211	Resultado do Exercício		36.805.700	-30.378.398
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores		138.610.836	169.102.276
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores		-30.007.289	-113.043
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>20</u>	145.450.996	138.639.001



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-				
Demais Investimentos Permanentes	-	-				
Demais Investimentos Permanentes	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-				
Imobilizado	-	-				
Bens Móveis	-	-				
Bens Móveis	-	-				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-				
Bens Imóveis	-	-				
Bens Imóveis	-	-				
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-				
Intangível	-	-				
Softwares	-	-				
Softwares	-	-				



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-			
Diferido	-	-			



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

TOTAL DO ATIVO	420.152.277	377.525.825	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	420.152.277	377.525.825
-----------------------	--------------------	--------------------	--	--------------------	--------------------

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	2026	2025
ATIVO FINANCEIRO	54.018.869	24.378.450	PASSIVO FINANCEIRO	139.838.285	60.768.415
ATIVO PERMANENTE	366.133.408	353.147.375	PASSIVO PERMANENTE	212.878.039	178.765.747
			SALDO PATRIMONIAL	67.435.953	137.991.663

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	2026	2025
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	40.403	40.798	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Atos Potenciais Ativos	40.403	40.798	Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	40.403	40.798	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	40.403	40.798	TOTAL	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
-------------------------------	-------------------------------------



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Recursos Não Vinculados	-1.702
Recursos Vinculados	-85.817.714
Seguridade Social (Exceto Previdência)	232.161
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-86.049.875
TOTAL	-85.819.416



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2026	2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21	514.150.034	421.865.340
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		177.906.026	157.887.994
Contribuições Sociais		177.906.026	157.887.994
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		988	1.516
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		988	1.516
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		10.149.776	5.618.583
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		74	30
Juros e Encargos de Mora		9.991.083	5.566.902
Variações Monetárias e Cambiais		3.570	1.102
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		155.049	50.550
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		272.994.893	236.350.740
Transferências Intragovernamentais		272.994.893	236.350.740



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	31.653.326	3.611.869
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	31.653.326	3.611.869
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	21.445.025	18.394.639
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	12.294	1.270
Resultado Positivo de Participações	27.445	7.802
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	2.671.455	11.109.685
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	18.733.831	7.275.882
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	<u>21</u> 477.344.335	426.609.748
Pessoal e Encargos	-	-
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	271.395.516	243.994.181
Aposentadorias e Reformas	186.087.997	172.173.691
Pensões	59.031.308	55.657.240
Benefícios de Prestação Continuada	-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	26.276.212	16.163.250
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-	-
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.397	649
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	3.397	639
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	8
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	3
Transferências e Delegações Concedidas	182.143.005	156.030.024
Transferências Intragovernamentais	182.143.005	156.030.024
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	10.030.465	4.399.244
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	9.418.659	3.894.266
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	608.250	490.139
Desincorporação de Ativos	3.556	14.840
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.771.951	22.185.651
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	3.899.312	4.071.866
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	9.872.640	18.113.785
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	36.805.700	-4.744.408

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
		2026	2025



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

1.3. Balanço Orçamentário

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	793.240.355	793.240.355	181.443.405	-611.796.950
Receita Tributária	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	792.280.192	792.280.192	179.903.061	-612.377.131
Contribuições Sociais	792.280.192	792.280.192	179.903.061	-612.377.131
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	319.233	319.233	153.666	-165.567
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.127	5.127	713	-4.414
Valores Mobiliários	314.106	314.106	152.953	-161.153
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	640.930	640.930	1.386.678	745.748
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.301	62.301	6.937	-55.365
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	284.831	284.831	1.333.862	1.049.032
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	92	92	24	-68
Demais Receitas Correntes	293.706	293.706	45.855	-247.851
RECEITAS DE CAPITAL	218.103.239	218.103.239	12.479	-218.090.760
Operações de Crédito	218.095.343	218.095.343	-	-218.095.343
Operações de Crédito Internas	218.095.343	218.095.343	-	-218.095.343
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	7.897	7.897	12.479	4.582
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	7.897	7.897	12.479	4.582
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS	1.011.343.594	1.011.343.594	181.455.884	-829.887.710
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.011.343.594	1.011.343.594	181.455.884	-829.887.710
DÉFICIT			140.518.429	140.518.429
TOTAL	1.011.343.594	1.011.343.594	321.974.313	-689.369.281
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.127.583.657	1.127.583.657	321.974.313	243.853.791	182.191.555	805.609.344
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.127.583.657	1.127.583.657	321.974.313	243.853.791	182.191.555	805.609.344
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.127.583.657	1.127.583.657	321.974.313	243.853.791	182.191.555	805.609.344
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.127.583.657	1.127.583.657	321.974.313	243.853.791	182.191.555	805.609.344
TOTAL	1.127.583.657	1.127.583.657	321.974.313	243.853.791	182.191.555	805.609.344

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	597	680.756	529.809	529.723	140.242	11.388
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	597	680.756	529.809	529.723	140.242	11.388
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	597	680.756	529.809	529.723	140.242	11.388

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	11	60.001.394	59.998.775	65	2.565
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11	60.001.394	59.998.775	65	2.565
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	11	60.001.394	59.998.775	65	2.565



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

1.4. Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	2026	2025
Receitas Orçamentárias	181.455.884	164.077.435	Despesas Orçamentárias	321.974.313	378.287.784
Recursos Não Vinculados	-	-	Recursos Não Vinculados	-	484.780
Recursos Vinculados	171.018.381	155.219.777	Recursos Vinculados	321.974.313	377.803.004
Seguridade Social (Exceto Previdência)	246.127	127.481	Seguridade Social (Exceto Previdência)	608.250	
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Previdência Social (RGPS)	170.772.254	155.092.295	Previdência Social (RGPS)	321.366.063	377.803.004
(-) Deduções da Receita Orçamentária	10.437.503	8.857.659			
Transferências Financeiras Recebidas	272.994.589	236.340.311	Transferências Financeiras Concedidas	182.028.330	155.927.561
Resultantes da Execução Orçamentária	236.793.225	210.577.445	Resultantes da Execução Orçamentária	693.225	577.445
Repasso Recebido	236.100.000	210.000.000	Sub-repasso Concedido	693.225	577.445
Sub-repasso Recebido	693.225	577.445	Independentes da Execução Orçamentária	181.335.105	155.350.116
Independentes da Execução Orçamentária	36.201.364	25.762.866	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	43.676	5.461
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	36.201.257	34.461.120	Demais Transferências Concedidas	91	123
Demais Transferências Recebidas	105	4	Movimento de Saldos Patrimoniais	181.291.338	155.344.532
Movimentação de Saldos Patrimoniais	2	-8.698.258	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	139.943.879	211.485.268	Pagamentos Extraorçamentários	60.751.290	56.756.760
Inscrição de Restos a Pagar Processados	61.662.236	58.474.907	Pagamento de Restos a Pagar Processados	59.998.775	55.767.938
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	78.120.522	152.976.825	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	529.723	985.517
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	153.578	-6.644	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.172	3.306
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7.543	40.181	Outros Pagamentos Extraorçamentários	27.620	-
Restituições a Pagar	13	3.550	Demais Pagamentos	27.620	
Arrecadação de Outra Unidade	7.531	36.631			



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Saldo do Exercício Anterior	24.378.450	22.603.567	Saldo para o Exercício Seguinte	54.018.869	43.534.476
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.378.450	22.603.567	Caixa e Equivalentes de Caixa	54.018.869	43.534.476
TOTAL	618.772.801	634.506.582	TOTAL	618.772.801	634.506.582



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O FRGPS foi instituído pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em cumprimento ao disposto no artigo 250 da Constituição Federal de 1988, conforme transcrição a seguir:

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme disposto no § 2º do artigo 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O INSS está localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, uma vez que essa legislação atribuiu a ambos os órgãos competências relativas à administração das contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído pelos seguintes elementos:

1. Bens móveis e imóveis;
2. Valores e rendas do INSS não utilizados em sua operacionalização;
3. Bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou a ele vinculados por força de lei;
4. Receita proveniente das contribuições sociais;
5. Produtos resultantes da liquidação de bens e ativos de pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Previdência Social; e
6. Resultado das aplicações financeiras de seus ativos e recursos oriundos do orçamento da União.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Embora tenha sido criado em 2000, o FRGPS foi efetivamente implantado apenas em 2014, com a criação de um órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, sob o código Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. A partir de então, as receitas e despesas previdenciárias passaram a ser segregadas das não previdenciárias, e os bens e direitos anteriormente contabilizados no “Órgão INSS” passaram a ser registrados no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias vinculadas ao FRGPS abrangem:

1. Folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas conveniadas;
3. Acordos internacionais;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV; e
5. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV).

2.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios corresponde às despesas liquidadas aos beneficiários por meio das instituições financeiras, conforme demonstrado na Tabela abaixo.

Importa destacar que está contemplada, nessa tabela, exclusivamente à ação orçamentária 00SJ – *Benefícios Previdenciários*.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 1: Folha de Pagamento do FRGPS

Em milhares de reais

Grupo de Benefícios	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	171.797.394	71,08	158.859.414	70,96	8,14
Pensões	54.512.304	22,56	51.404.363	22,96	6,05
Outros Benefícios Previdenciários	15.303.005	6,33	13.564.100	6,06	12,82
Sent. e Dep. Judiciais	70.514	0,03	53.338	0,02	32,20
Total	241.683.217	100,00	223.881.215	100,00	7,95

Fonte: SIAFI

As variações observadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme demonstrado na Tabela acima, devem-se, principalmente, ao reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2026, no percentual de 6,79%, conforme estabelecido pelo Decreto 12.797/2025 bem como ao aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

As quantidades físicas referentes aos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários estão apresentados na tabela a seguir.

Tabela 2: Quantidade Física de Créditos Pagos

Benefícios Previdenciários

Grupo de Benefícios	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Aposentadoria	73.562.993	68,12	71.219.501	67,98	3,29
Outros Benefícios Previdenciários	8.548.081	7,92	7.938.607	7,58	7,68
Pensão	25.877.498	23,96	25.609.187	24,44	1,05
Total	107.988.572	100,00	104.767.295	100,00	3,07



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Grupo de Benefícios	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
---------------------	-------------------	--------	-------------------	---------	--------

Fonte: SISPAGBEN

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, representando 71,08% do total de gastos e 68,12% dos créditos pagos.

2.1.2. Repasses a Empresas Convenentes

Os repasses às empresas convenentes têm fundamento na Lei nº 8.213/1991 e referem-se a reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, em decorrência do pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões.

A tabela abaixo apresenta as principais empresas convenentes e os respectivos valores de reembolsos efetuados durante o 1º trimestre de 2026 e 2025.

Tabela 3: Empresas Convenentes

Em milhares de reais

Empresas Convenentes	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
PREVI	987.436	42,96	964.501	42,99	2,38
PETROS	665.625	28,96	659.934	29,42	0,86
FUNCEF	488.993	21,27	473.232	21,09	3,33
Outras Empresas Convenentes	156.456	6,81	145.822	6,50	7,29
Total	2.298.511	100,00	2.243.489	100,00	2,45

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN

Os dados sobre Empresas Convenentes são fornecidos pela Divisão de Consignações em Benefícios, vinculada à Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

2.1.3. Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais de Previdência Social visam assegurar a manutenção dos direitos previdenciários aos trabalhadores e seus dependentes nos Estados signatários, por meio da coordenação entre os sistemas de seguridade social, permitindo a totalização de períodos contributivos e o pagamento de benefícios no exterior, sem alteração das legislações nacionais. No âmbito desses acordos, o INSS coopera com os países convenentes na concessão de benefícios, cabendo às APSAI a atuação como Organismos de Ligação na tramitação dos requerimentos e na interlocução entre as instituições competentes.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante o 1º trimestre de 2026 e 2025, destacando os 4 países com maiores valores repassados.

Tabela 4: Liquidações com Acordos Internacionais

Em milhares de reais

País	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Portugal	52.077	39,05	38.595	35,29	34,93
Espanha	25.553	19,16	24.728	22,61	3,34
Japão	22.928	17,19	20.891	19,10	9,75
Alemanha	8.789	6,59	6.429	5,88	36,71
Outros Países	24.023	18,01	18.714	17,11	28,37
Total	133.370	100,00	109.356	100,00	21,96

Fonte: SPAI

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 1º trimestre de 2026 foi Portugal na ordem de R\$ 52,08 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 39,05%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 34,93%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 1,53%.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$ 2.231,34, inferior a países como o Chile, Equador e Peru, onde as médias foram R\$ 2.863,81, R\$ 3.389,59 e R\$ 4.035,62, respectivamente.

2.1.4. Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária – COMPREV constitui o mecanismo de acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos, referente ao tempo de contribuição reconhecido e utilizado para fins de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, cujos fatos geradores ocorreram a partir de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) mantém o controle das informações no âmbito do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, sob a responsabilidade da Diretoria de Benefícios, incluindo o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação entre os regimes previdenciários envolvidos.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o 1º trimestre de 2026 e 2025.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 5: Compensação Previdenciária - COMPREV

Em milhares de reais

Compensação Previdenciária	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Estados	2.289.669	57,20	9.195.472	72,24	(75,10)
Municípios	1.713.090	42,80	3.533.505	27,76	(51,52)
Total	4.002.759	100,00	12.728.976	100,00	(68,55)

Fonte: SIAFI

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.

A Nota explicativa 19 apresenta maiores informações sobre a Compensação Previdenciárias - COMPREV.

2.2. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

As receitas previdenciárias do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) compreendem as contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, devidas por trabalhadores e empregadores, conforme estabelecido no art. 195, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas previstas nos artigos 16 a 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Incluem-se, ainda, outras receitas como a exploração de bens, direitos e prestação de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas e os ganhos decorrentes da desincorporação de passivos.

Com a promulgação da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a competência para planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, foi atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Ao FRGPS cabe o acompanhamento



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

da receita arrecadada, por meio dos registros efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e dos relatórios periódicos enviados pela RFB.

O produto da arrecadação das referidas contribuições, bem como de seus acréscimos legais, é destinado exclusivamente ao custeio dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo creditado diretamente ao FRGPS, na subconta Previdência da Conta Única do Tesouro Nacional.

A Tabela abaixo demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 1º trimestre de 2026 comparado com o mesmo período de 2025.

Tabela 6: Receitas Orçamentárias do FRGPS

Em milhares de reais

Espécie de Receita	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Contribuições Sociais	179.903.061	99,14	162.833.782	99,24	10,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.333.862	0,74	1.113.852	0,68	19,75
Valores Mobiliários	152.953	0,08	50.556	0,03	202,54
Outras Receitas	66.007	0,04	79.245	0,05	(16,70)
Total	181.455.884	100,00	164.077.435	100,00	10,59

Fonte: SIAFI

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representam 99,14% do total da receita arrecadada. Durante o 1º trimestre de 2026 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 10,48%, conforme consta na Tabela acima, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador - Não Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R\$ R\$ 10,80 bilhões;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal na ordem de R\$ 3,81 bilhões; e



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária Empregador - Optante Simples Nacional Principal na ordem de R\$ 1,72 bilhões;

As receitas classificadas como Indenizações, Restituições e Ressarcimentos compreendem ingressos destinados à recomposição do patrimônio do FRGPS. As indenizações referem-se a valores recebidos a título de reparação por danos ou prejuízos causados ao Fundo, inclusive aqueles decorrentes de decisões administrativas ou judiciais. As restituições correspondem à devolução de valores pagos indevidamente pelo FRGPS, seja no próprio exercício ou em exercícios anteriores. Já os ressarcimentos dizem respeito ao reembolso de despesas inicialmente suportadas pelo FRGPS, mas que, por obrigação legal ou contratual, são de responsabilidade de terceiros. Essa conta apresentou um aumento na ordem de 19,75% no período. A conta que mais aumentou no período foi com 'Restituição Despesas Primárias Exercícios Anteriores - Principal', no montante de R\$ 198,82 milhões.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou um aumento de 202,54% durante o 1º trimestre de 2026 quando comparado com o mesmo período de 2025 e representa somente 0,08% do total das receitas arrecadadas.

2.3. PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS

O Programa 'Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania' aplicou recursos nas ações: Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária. A Tabela abaixo evidencia o total dos valores pagos durante o 1º trimestre de 2026 nas ações implementadas pelo FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 7: Valores Pagos nas Ações do Governo - FRGPS

Em milhares de reais

Cód. Ação	Ação	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
00SJ	Benefícios Previdenciários	239.548.684	98,69	221.643.773	99,13	8,08
009W	Compensação Previdenciária	2.651.216	1,09	1.591.622	0,71	66,57
0625	Sentenças Judiciais Transitado em Julgado Pequeno Valor	520.153	0,21	354.112	0,16	46,89
Total		242.720.053	100,00	223.589.507	100,00	8,56

Fonte: SIAFI

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 239,55 bilhões. Observa-se ainda que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 98,91% do total dos gastos no programa “Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania” durante 1º trimestre de 2026.

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações 0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) e 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor não ocorrem somente no âmbito do FRGPS, mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na tabela abaixo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 8: Execução de Ações Por Outros Órgãos

Em milhares de reais

Cód. Ação	Cód. Órgão	Órgão	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
0005	12000	Justiça Federal	1.977.648	30,74	0,00	0,00	Inf
0005	17000	Conselho Nacional de Justiça	0	0,00	2.436	0,06	(100,00)
0625	12000	Justiça Federal	4.455.060	69,24	4.376.313	99,88	1,80
0625	16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.668	0,03	2.973	0,07	(43,91)
Total			6.434.376	100,00	4.381.721	100,00	46,85

Fonte: SIAFI

Durante o 1º trimestre de 2026, o FRGPS atuou em quatro ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- **0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios):** Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.
- **0625 – Pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV):** Refere-se ao pagamento de sentenças judiciais proferidas contra a União, autarquias e fundações públicas, cujo montante seja inferior a sessenta salários-mínimos, a serem quitadas no prazo de sessenta dias contados do trânsito em julgado, conforme § 3º do art. 100 da Constituição Federal, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 (Juizados Especiais Federais).
- **00SJ – Pagamento de Benefícios Previdenciários:** Destina-se ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) aos segurados das áreas urbana e rural, conforme legislação vigente.
- **009W – Compensação Previdenciária entre Regimes:** Trata da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos. Base legal: Lei nº 9.796/1999; Lei nº 9.717/1998; Lei nº 10.666/2003, art. 12; Decreto nº 3.112/1999; Instrução Normativa INSS/PRES nº 50/2011; Portaria Interministerial nº 410/2009.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) **Contas Patrimoniais:** comparativo entre os saldos finais do 1º trimestre de 2026 e o saldo final do exercício financeiro de 2025;
- b) **Contas de Resultado:** comparativo entre os saldos do 1º trimestre de 2026 e o 1º trimestre de 2025.

As demonstrações contábeis que integram esta estrutura são assim definidas:

- **Balanço Orçamentário (BO):** Evidencia a execução orçamentária do exercício, por meio da comparação entre os valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os valores efetivamente realizados, discriminando as receitas e despesas orçamentárias.
 - **Balanço Financeiro (BF):** Apresenta, de forma consolidada, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício subsequente.
 - **Balanço Patrimonial (BP):** Demonstra, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas representativas do ativo, passivo e patrimônio líquido, além dos atos potenciais registrados em contas de controle. Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP.
 - **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):** Evidencia as mutações ocorridas no patrimônio da entidade, sejam decorrentes da execução orçamentária ou independentes desta, permitindo a apuração do resultado patrimonial do exercício.
-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

3.1.1. Moeda Funcional

A moeda funcional da entidade é o Real (R\$), conforme previsto no item 11 da NBC TSP Estrutura Conceitual. Trata-se da moeda do ambiente econômico no qual a entidade atua, utilizada na maioria de suas transações e na elaboração de suas demonstrações contábeis.

3.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores mantidos em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com prazo original de vencimento igual ou inferior a três meses e sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Esses recursos possuem livre movimentação e estão disponíveis para utilização imediata nas operações da entidade, não estando sujeitos a restrições.

No âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), esses recursos estão inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, sob a gestão e controle da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os valores que compõem o caixa e equivalentes de caixa do FRGPS são provenientes, principalmente, das receitas de contribuições previdenciárias e da alienação de bens imóveis. A destinação desses recursos é vinculada exclusivamente ao custeio das despesas com o pagamento de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme legislação vigente.

3.1.3. Créditos a Curto Prazo

Este item compreende os direitos a receber de curto prazo, predominantemente representados pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. Os valores são inicialmente mensurados e avaliados pelo custo de aquisição, e o registro de ajustes para perdas é realizado com base em análise detalhada dos riscos de realização desses créditos, considerando a probabilidade de inadimplência e outros fatores relevantes.

Esses créditos são classificados como ativos circulantes, sendo esperada a sua realização dentro do prazo de 12 meses subsequentes à data do balanço. O processo de avaliação inclui a verificação da probabilidade de recebimento e a constituição de provisões adequadas para perdas, caso seja identificada a necessidade, conforme os princípios e normas contábeis aplicáveis.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

3.1.4. Ativos Não Circulantes Mantidos Para Venda

Compreendem os ativos não financeiros que têm a expectativa de recuperação de seu valor contábil por meio de transação de venda, ao invés do uso contínuo. Esses ativos são mantidos para venda dentro de um prazo inferior a 12 meses, e a venda é considerada altamente provável, de acordo com as condições estabelecidas nas normas contábeis aplicáveis.

A mensuração desses ativos é realizada com base no valor justo, e qualquer diferença entre o valor contábil e o valor de venda é ajustada conforme necessário, observando as disposições pertinentes à contabilização de ativos destinados à venda.

3.1.5. Ativo Realizável a Longo Prazo

Este item compreende os direitos a receber de longo prazo, incluindo a Dívida Ativa Não Tributária, os créditos decorrentes de Tomada de Contas Especial (TCE) e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos de longo prazo são avaliados e mensurados pelo custo de aquisição, sendo ajustados, quando aplicável, por atualizações monetárias conforme os critérios estabelecidos no Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e no Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

A constituição do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária segue a metodologia de cálculo que considera duas variáveis principais:

1. a média percentual de recebimentos passados e
 2. o saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa. Este procedimento visa refletir de maneira adequada as perdas esperadas, levando em consideração o histórico de recuperação dos créditos e a evolução das dívidas ativas.
-
-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

3.1.6. Investimentos

O subgrupo Investimentos compreende participações permanentes e bens imóveis mantidos para geração de renda e valorização, incluindo: participações em empresas (MEP), edifícios, terrenos, glebas, salas, lojas, apartamentos, lotes, galpões, casas, fazendas, garagens, estacionamentos e armazéns.

Critérios de Avaliação

- **Participações em empresas:** avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), com reconhecimento das variações no resultado do período.
- **Bens imóveis:** registrados pelo custo de aquisição ou construção e mensurados pelo custo, deduzido de depreciação (quando aplicável) e de perdas por redução ao valor recuperável. Terrenos e glebas não são depreciados.

Reconhecimento de Receitas

As receitas decorrentes, especialmente aluguéis, são reconhecidas pelo regime de competência.

3.1.7. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações de curto prazo relativas a salários, remunerações e benefícios devidos aos empregados ou servidores, incluindo aposentadorias, reformas, pensões, encargos sociais, e benefícios assistenciais. Também são englobados os precatórios decorrentes dessas obrigações, quando com vencimento no curto prazo.

Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro do exercício seguinte, sendo mensuradas pelo valor devido à data do balanço.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

3.1.8. Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável que haja uma saída de recursos no futuro para liquidar uma obrigação presente, e quando o valor da obrigação pode ser estimado com suficiente segurança. Essas provisões são atualizadas até a data das demonstrações contábeis, com base no montante provável de perda, considerando suas naturezas específicas e os relatórios técnicos fornecidos pelas áreas responsáveis pela estimativa.

As provisões a curto prazo são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro de 12 meses após a data do balanço.

3.1.9. Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos mencionados anteriormente, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação no exercício seguinte, e são mensuradas pelo valor devido à data do balanço.

3.1.10. Provisões a Longo Prazo

O subgrupo Provisões a Longo Prazo compreende os passivos estimados relacionados a obrigações presentes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, cuja liquidação se espera que ocorra após o término do exercício seguinte.

Integra este subgrupo a conta de Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas, correspondente ao reconhecimento de riscos decorrentes de processos judiciais e administrativos.

Critérios de Avaliação



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

As provisões são reconhecidas quando há obrigação presente, legal ou não formalizada, decorrente de eventos passados, com probabilidade de saída de recursos e possibilidade de estimativa confiável do valor.

Os valores são mensurados com base nas melhores estimativas disponíveis, considerando informações da área jurídica do Instituto Nacional do Seguro Social, incluindo a classificação de risco das demandas.

As provisões são revisadas periodicamente e ajustadas conforme a evolução dos processos.

3.1.12. Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos anteriores, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos não circulantes, com a expectativa de liquidação após 12 meses da data do balanço, e são mensuradas pelo valor devido à data da demonstração contábil.

3.1.13. Demais Reservas

O subgrupo Demais Reservas do Patrimônio Líquido compreende valores registrados diretamente no patrimônio líquido do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, decorrentes de ajustes patrimoniais que não transitam pelo resultado.

Integra este subgrupo a conta de Reavaliação de Bens Imóveis, correspondente ao registro de aumentos de valor decorrentes da reavaliação de ativos imobiliários.

Critérios de Avaliação

A reserva de reavaliação é reconhecida quando há mensuração confiável do valor justo dos bens imóveis, com base em laudos técnicos elaborados por profissionais habilitados.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Os acréscimos de valor são registrados diretamente no patrimônio líquido, enquanto eventuais reduções, quando excedem saldos existentes de reavaliação para o mesmo ativo, são reconhecidas no resultado do período.

A reserva é realizada gradualmente, à medida que os bens são depreciados, baixados ou alienados.

3.1.14. Resultados Acumulados

Compreendem os superávits ou déficits acumulados dos exercícios anteriores, bem como os resultados do exercício corrente. Esses valores refletem a diferença entre as receitas e despesas realizadas, sendo incorporados ao patrimônio líquido da entidade.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

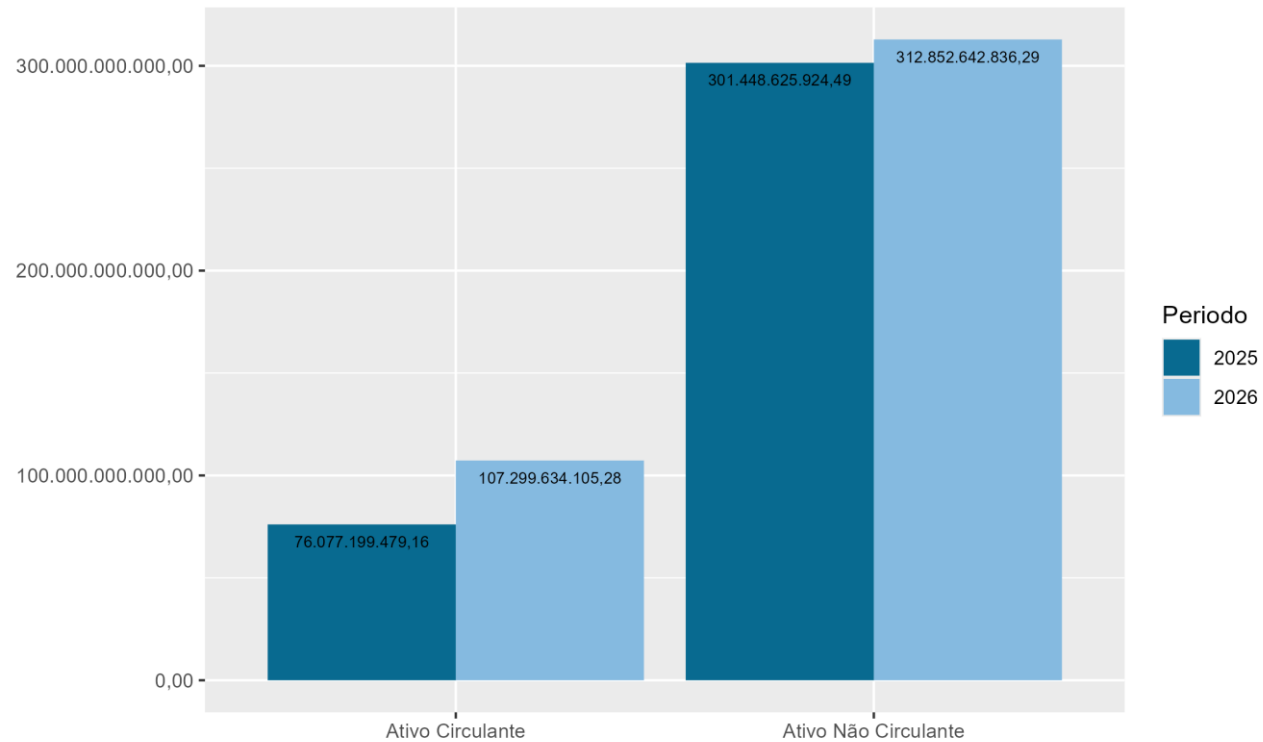
Nota 01 – Ativo

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 01 - Composição do Ativo



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026



Fonte: SIAFI

O Ativo total apresentou um aumento na ordem de 11,29%, sendo que o Ativo Circulante apresentou um aumento na ordem de 41,04% (Nota nº 02) e o Ativo Não Circulante apresentou uma elevação de 3,78% (Nota nº07) no período.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Nota 02 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 9: Composição do Grupo Ativo Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.018.869	50,34	24.378.450	32,04	121,58
Demais Créditos e Valores à Curto Prazo	53.214.252	49,59	51.646.176	67,89	3,04
Ativo Não - Circulante Mantido para Venda	66.513	0,06	52.574	0,07	26,51
Total	107.299.634	100,00	76.077.199	100,00	41,04

Fonte: SIAFI

No período em análise, o subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou uma variação positiva de 121,58%, em relação ao exercício anterior. Tal acréscimo está associado à dinâmica dos aportes de recursos financeiros liberados pelo Tesouro Nacional. Ressalte-se que este subgrupo contempla numerários oriundos de contribuições previdenciárias e assistenciais, os quais estão integralmente inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, sob a responsabilidade de controle e gestão da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme disposto na legislação fiscal e patrimonial vigente.

Informa-se que os valores elencados na conta de Ativo não Circulante mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

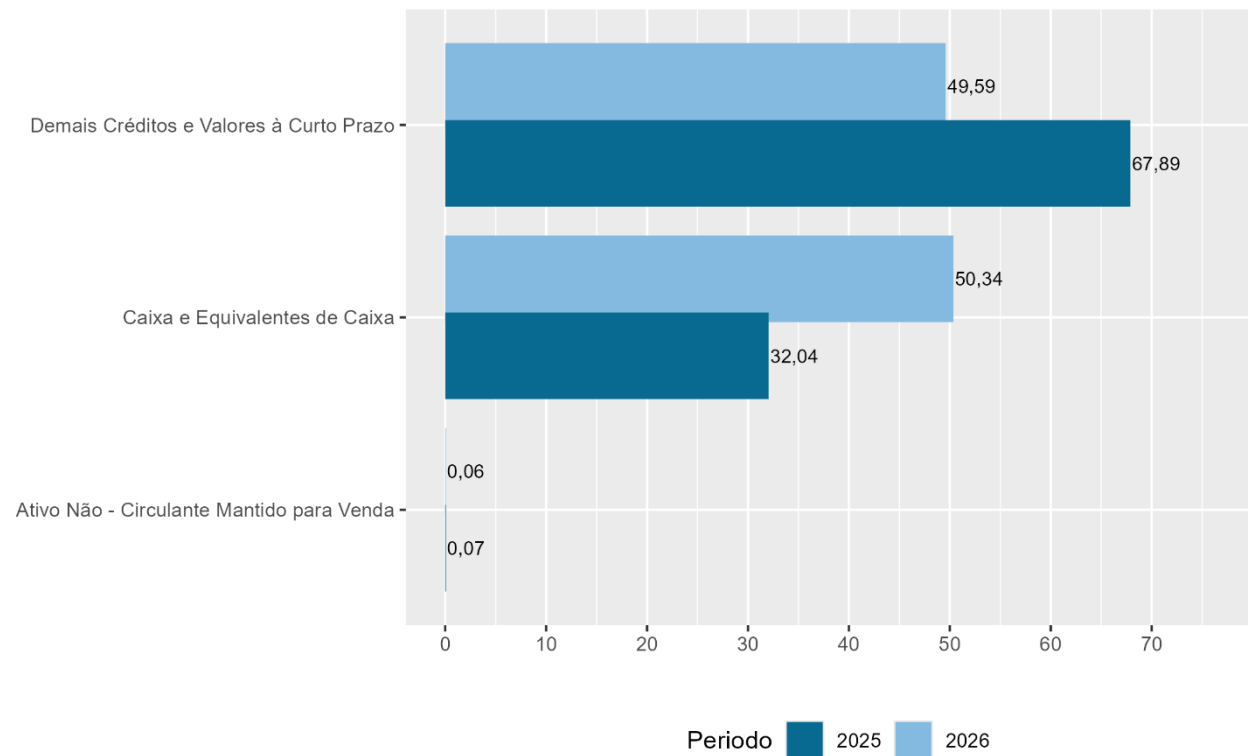
“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-1, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.”



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

O gráfico abaixo informa as proporções dos subgrupos que compõe o Ativo Circulante.

Gráfico 02 - Composição do Ativo Circulante



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

Tabela 10: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em milhares de reais

Título	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo	107.668.164	202,33	104.613.212	202,56	2,92
Créditos Previdenciários a Receber	157.645	0,30	193.280	0,37	(18,44)
Créditos por Danos ao Patrimônio	48.434	0,09	42.487	0,08	14,00
(-) Ajuste P/Perda Demais Cred/Valor Curto Prazo	(54.659.991)	(102,72)	(53.202.803)	(103,01)	2,74
Total	53.214.252	100,00	51.646.176	100,00	3,04

Fonte: SIAFI

A variação positiva de 3,04% no saldo líquido do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo decorre, principalmente, da movimentação na conta Crédito a Receber de Valores Arrecadas por Outras Entidades - Intra, que apresentou um aumento de R\$ 3,05 bilhões no período.

Destaca-se, ainda, a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que apresentou um crescimento de 2,92% entre os períodos analisados. Ressalta-se que esta conta representa 202,33% da composição do subgrupo, evidenciando sua expressividade no ativo circulante. O aumento observado está relacionado, em grande parte, à atualização dos créditos ativos promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

Adicionalmente, a conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo apresentou uma variação de 2,74% no período, em razão do reconhecimento de perdas estimadas, conforme metodologia detalhada na Nota Explicativa nº 04. Tal variação também reflete os efeitos decorrentes do lançamento de créditos tributários pela SRFB.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

A tabela a seguir apresenta a segregação dos valores registrados na conta Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme a origem da constituição dos ajustes, entre os valores apurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles registrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB):

Tabela 11: Composição dos Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - INSS e SRFB

Em milhares de reais

Descrição	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
(-) Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (INSS)	(47.747)	0,09	(41.918)	0,08	13,91
(-) Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores (SRFB)	(54.612.244)	99,91	(53.160.886)	99,92	2,73
Total	(54.659.991)	100,00	(53.202.803)	100,00	2,74

Fonte: SIAFI

Nota 04 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Per. 2023} + \text{Per. 2024} + \text{Per. 2025}}{3}$$

sendo,

- Per.2023 = PNR 2023
 - Per.2024 = PNR 2024
 - Per.2025 = PNR 2025
-

Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio no saldo final do 1º trimestre de 2026 no Órgão FRGPS:

Tabela 12: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Em milhares de reais

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
Nordeste	113410103	1.338	100,00	(1.338)	(1.338)
Nordeste	113410104	5.105	100,00	(5.105)	(5.105)
Sudeste I	113410103	16.269	96,80	(15.748)	(15.748)
Sudeste I	113410104	16.641	99,00	(16.475)	(16.475)
Sudeste II	113410103	1.181	100,00	(1.181)	(1.181)
Sudeste II	113410104	668	100,00	(668)	(668)
Sudeste III	113410103	274	100,00	(274)	(274)
Sudeste III	113410104	5.322	100,00	(5.322)	(5.322)
Sul	113410103	649	100,00	(649)	(649)
Sul	113410104	987	100,00	(987)	(987)
Total		48.434	99,58	(47.747)	(47.747)

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo. Vide tabela referente ao Anexo III.

Tabela 13: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Em milhares de reais

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
N/C.Oeste	121210402	198	100,00	(198)	(198)
N/C.Oeste	121210403	34.859	100,00	(34.859)	(34.859)
N/C.Oeste	121210404	67.185	66,67	(44.790)	(44.790)
N/C.Oeste	121210410	22.233	100,00	(22.233)	(22.233)
Nordeste	121210402	503	100,00	(503)	(503)
Nordeste	121210403	63.022	100,00	(63.022)	(63.022)
Nordeste	121210404	264.455	100,00	(264.455)	(264.455)
Nordeste	121210410	83.830	100,00	(83.830)	(83.830)
Nordeste	121210700	10	100,00	(10)	(10)
Sudeste I	121210403	115.413	96,80	(111.715)	(111.715)
Sudeste I	121210404	156.448	99,00	(154.890)	(154.890)
Sudeste I	121210410	9.454	100,00	(9.454)	(9.454)
Sudeste II	121210403	92.784	100,00	(92.784)	(92.784)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
Sudeste II	121210404	69.382	100,00	(69.382)	(69.382)
Sudeste II	121210410	4.150	100,00	(4.150)	(4.150)
Sudeste II	121210700	3.842	100,00	(3.842)	(3.842)
Sudeste III	121210403	42.337	100,00	(42.337)	(42.337)
Sudeste III	121210404	1.262.307	100,00	(1.262.307)	(1.262.307)
Sudeste III	121210410	18.088	100,00	(18.088)	(18.088)
Sul	121210402	30.866	100,00	(30.866)	(30.866)
Sul	121210403	44.439	100,00	(44.439)	(44.439)
Sul	121210404	105.568	100,00	(105.568)	(105.568)
Sul	121210410	11.963	100,00	(11.963)	(11.963)
Sul	121210700	89	100,00	(89)	(89)
Total		2.503.427	98,44	(2.475.776)	(2.475.776)

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Nota 05 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária

O desreconhecimento de créditos inscritos em Dívida Ativa não tributária foi realizado com base nos Despachos nº 14494068 e 14496984, constantes do processo nº 00407.015463/2023-06, os quais abordam os conceitos de ativo, bem como os critérios de reconhecimento e desreconhecimento definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Após nova avaliação da recuperabilidade dos créditos, e considerando a manifestação da Procuradoria-Geral Federal (PGF) por meio da Nota nº 00014/2023, concluiu-se que determinados valores não atendem à definição de ativo, conforme os princípios contábeis aplicáveis. Por esse motivo, foi efetuado o desreconhecimento contábil desses valores. Ressalta-se, contudo, que os montantes permanecem registrados em contas de controle, para fins de acompanhamento.

A avaliação dos créditos foi realizada com base em informações extraídas de dois sistemas de gestão da Dívida Ativa não tributária sob responsabilidade da PGF:

- **Sistema “Dívida – PGF MV2”:** os dados de valores recebidos estão disponíveis por meio do extrator de arquivos “GIS – Dataprev”;
- **Sistema “Sapiens – PGF”:** as informações sobre os valores recebidos podem ser consultadas diretamente no próprio sistema.

Tabela 14: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa

Em milhares de reais

Fonte	Recebimentos (A)	Estoque da Dívida em Dezembro (B)	Valores Inscritos em Dívida Ativa (C)	Fator de Recuperabilidade D = (A/B)	Fator de Não Recuperabilidade E = (1-D)	Desreconhecimento da Dívida Ativa F = C * (1-D)
Dívida Ativa Não Tributária - Sapiens	1.391	663.225	693.877	0,00210	0,99790	692.422
Dívida Ativa Não Tributária - Sistema Dívidas	27.905	6.769.944	6.811.446	0,00412	0,99588	6.783.370

Fonte: Sapiens e Dívida/PGF

Nota 06 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia

A metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

- Média de recebimentos de oito períodos anuais e;
- Saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024 Processo Sei 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.
- Média de recebimentos de oito períodos anuais e;
- Saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024 Processo Sei 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.

Em termos Matemáticos:

$$\text{Ajuste de Perdas} = \text{Saldo Reconhecido em DANT} - \left(\frac{\text{Soma dos Recebimentos entre 2018 e 2025}}{8} \right)$$



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 15: Memória de Cálculo do Ajuste Para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

Em milhares de reais

Ano	Dívida Ativa Não Tributária - Sapiens	Dívida Ativa Não Tributária - Sistema Dívidas
2018	18	3.565
2019	3	3.333
2020	39	2.712
2021	205	3.772
2022	70	3.659
2023	135	3.096
2024	635	5.369
2025	287	2.400
Soma dos Recebimentos entre 2018 e 2025 (A)	1.391	27.905
Média dos Valores Recebidos B = (A/8)	174	3.488
Saldo Reconhecido em DANT (C)	1.455	28.076
= Ajuste de Perdas em DANT D = (C-B)	1.281	24.588

Fonte: GIS/Dataprev e SIAFI

Nota 07 - Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 16: Composição do Grupo Ativo Não Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Ativo Realizável à Longo Prazo	309.948.469	99,07	298.571.543	99,05	3,81
Investimentos	2.904.173	0,93	2.877.083	0,95	0,94
Total	312.852.643	100,00	301.448.626	100,00	3,78

Fonte: SIAFI

O subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, representa aproximadamente 99,07% da composição do grupo Ativo Não Circulante e apresentou uma variação positiva de 3,81% entre os períodos analisados. Esse acréscimo decorre, principalmente, da movimentação verificada nas contas de Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades - Intra.

Conjuntamente com a rubrica Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, o subgrupo é composto por: Créditos a Longo Prazo: constituídos por Créditos Previdenciários do RPPS, os quais representam os valores que o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), na condição de regime instituidor, tem a receber dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, como regime de origem. Tais dados são apurados e informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do INSS, conforme os normativos que regulam a compensação previdenciária entre os regimes. Há também nesse subgrupo Investimentos e Aplicações Temporárias: compreendendo investimentos em ações de fundos vinculados ao FND (Fundo Nacional de Desenvolvimento), registrados de acordo com os critérios de mensuração estabelecidos pela legislação fiscal e orçamentária.

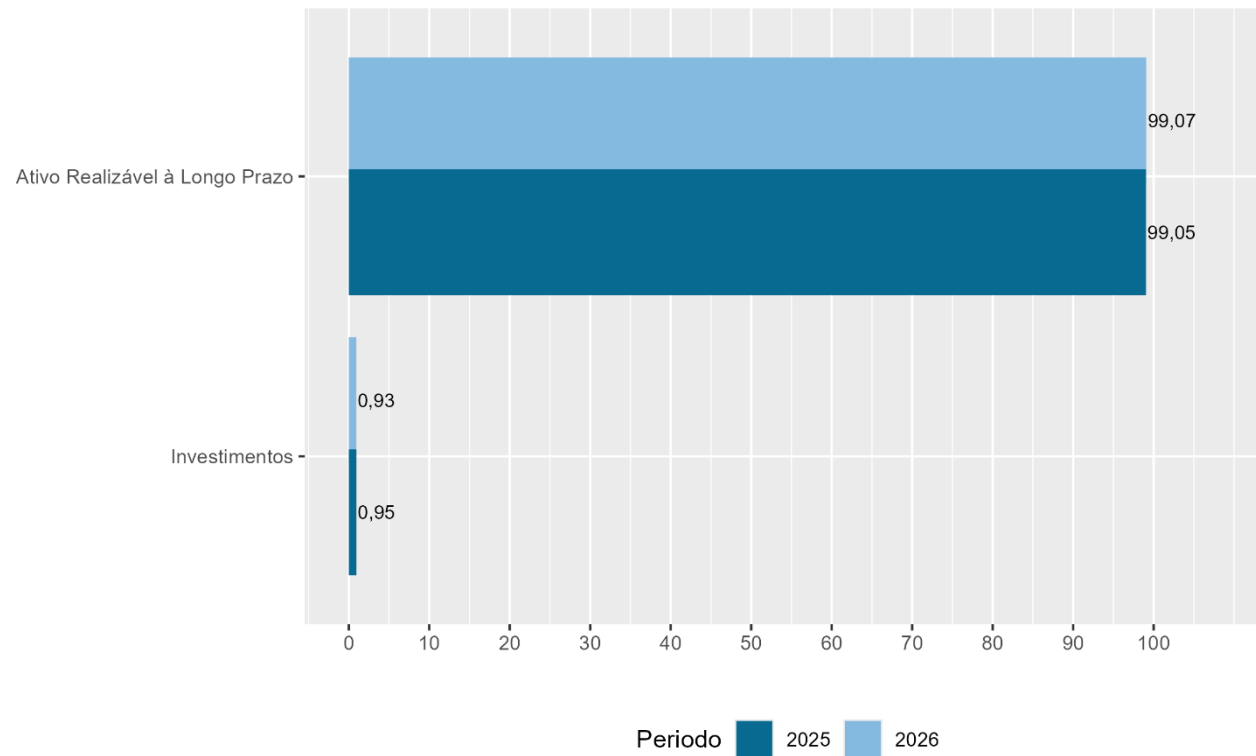
O subgrupo Investimentos, por sua vez, é composto por: Participações em empresas: avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, conforme preconiza a NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, refletindo o valor contábil proporcional à participação da entidade nas controladas ou coligadas. Propriedades para Investimento: representadas por bens imóveis não destinados ao uso operacional da entidade, mantidos com a finalidade de valorização patrimonial ou geração de receitas, mensurados conforme sua natureza e finalidade, nos termos da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, quando aplicável.

O gráfico abaixo informa as proporções dos subgrupos que compõe o ativo não circulante.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Gráfico 03 - Composição do Ativo Não Circulante



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Nota 08 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:

Tabela 17: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Em milhares de reais

Ítem	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra	413.739.687	156,74	398.959.630	156,78	3,70
Créditos por Dano ao Patrimônio de Créditos Administrativos	2.499.485	0,95	2.500.184	0,98	(0,03)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	313.953	0,12	308.718	0,12	1,70
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurado em Processo Judicial	3.942	0,00	3.942	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Estadual	2.428	0,00	2.428	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores	(2.475.776)	(0,94)	(2.476.465)	(0,97)	(0,03)
(-) Ajuste de Perda de Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Intra	(150.124.425)	(56,87)	(144.833.954)	(56,92)	3,65
Total	263.959.294	100,00	254.464.483	100,00	3,73

Fonte: SIAFI

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou variação positiva de 3,70% entre os períodos analisados. Tal variação é atribuída, principalmente, à atualização de créditos efetuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), bem como à atualização dos valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos registrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que essa rubrica representa 156,74% do total da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, evidenciando sua expressividade na composição do Ativo Não Circulante.

A conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou, no 1º trimestre de 2026, saldo de R\$ 150,12 bilhões, refletindo o reconhecimento contábil de:

- Ajustes para perdas em créditos ativos previdenciários, registrados pela SRFB/CODAC; e



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

- Ajustes para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN.

Tais lançamentos seguem os critérios definidos na Nota Explicativa nº 09, apresentando variação de 3,65% em relação aos períodos analisados.

Importa destacar que os ajustes para perdas relacionados a créditos tributários e dívida ativa previdenciária são efetuados diretamente pelos órgãos responsáveis – SRFB e PGFN –, não cabendo à autarquia a gestão direta desses valores, mas apenas o acompanhamento das respectivas contas contábeis, em consonância com o princípio da competência e com os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP - Estrutura Conceitual e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A seguir, apresenta-se a segregação dos saldos registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo – Intra, conforme a origem dos lançamentos efetuados pelos respectivos órgãos responsáveis: Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Tabela 18: Outros Créditos a Receber - Valores a Curto Prazo (SRFB) e Longo Prazo - (SRFB e PGFN) - Intra

Em milhares de reais

Entidade	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
PGFN LP	315.674.071	60,55	305.713.536	60,71	3,26
SRFB CP	107.644.666	20,65	104.588.331	20,77	2,92
SRFB LP	98.065.616	18,81	93.246.094	18,52	5,17
Total dos Outros Créditos a Receber LP	521.384.353	100,00	503.547.961	100,00	3,54
PGFN LP	(148.172.919)	72,37	(143.192.823)	72,32	3,48
SRFB CP	(54.612.244)	26,67	(53.160.886)	26,85	2,73
SRFB LP	(1.951.506)	0,95	(1.641.131)	0,83	18,91
Total do Ajuste de Perda	(204.736.669)	100,00	(197.994.840)	100,00	3,41
Saldo Líquido de Outros Créditos a Receber LP	316.647.684	60,73	305.553.121	60,68	3,63

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

A tabela a seguir detalha o saldo registrado em Dívida Ativa Não Tributária.

Tabela 19: Composição do Item Dívida Ativa Não Tributária

Em milhares de reais

Conta	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Dívida Ativa Não Tributária	29.531	806,43	29.296	800,00	0,80
(-) Ajuste Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	(25.869)	(706,43)	(25.634)	(700,00)	0,92
Total	3.662	100,00	3.662	100,00	(0,00)

Fonte: SIAFI

A Dívida Ativa Não Tributária refere-se aos créditos da Fazenda Pública decorrentes de obrigações não relacionadas à arrecadação tributária. Compreende, entre outros, os valores oriundos de empréstimos compulsórios, contribuições instituídas por lei específica, multas de qualquer natureza (exceto as tributárias), bem como demais créditos originários do descumprimento de obrigações legais por parte de pessoas físicas ou jurídicas.

O Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa Não Tributária é apurado e registrado com base na metodologia de mensuração do valor recuperável dos ativos financeiros, conforme estabelecido na Nota Explicativa nº 05. Tal procedimento visa adequar o valor contábil dos créditos à sua expectativa de realização, em observância ao princípio da prudência e à aplicação do regime de competência, conforme disposto na NBC TSP - Estrutura Conceitual. Esses ajustes têm por finalidade refletir, com maior fidedignidade, o valor recuperável dos créditos registrados no Ativo Não Circulante, em conformidade com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Nota 09 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- **a) Devedor:** são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- **b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- **c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- **d) Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários durante o 1º trimestre de 2026 em comparação ao exercício de 2025. Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no curto e no longo prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 20: Créditos Tributários Previdenciários - CP e LP

Em milhares de reais

Conta	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Crédito a Receber de Valores Arrecadas por Outras Entidades - Intra	107.644.666	202,98	104.588.331	203,37	2,92
(-) Ajuste para Perdas - Subgrupo 113 (c/c 090)	(54.612.244)	(102,98)	(53.160.886)	(103,37)	2,73
Total Curto Prazo	53.032.422	100,00	51.427.445	100,00	3,12
Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades - Intra	413.739.687	156,95	398.959.630	156,99	3,70
(-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(150.124.425)	(56,95)	(144.833.954)	(56,99)	3,65
Total Longo Prazo	263.615.262	100,00	254.125.676	100,00	3,73
Total	316.647.684	100,00	305.553.121	100,00	3,63

Fonte: SIAFI

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 1º trimestre de 2026 lançamentos pela SRFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

Tabela 21: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Em milhares de reais

Item	1º Trimestre 2026	Exercício de 2025	AH (%)
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	238.716.400	231.830.481	2,97
Total	238.716.400	231.830.481	2,97

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DÍVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- **a) Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- **b) Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- **c) Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- **d) Classe “D”:** créditos irre recuperáveis

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- **a) Classe “A”:** 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- **b) Classe “B”:** 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 31/03/2026 são referentes a base de fevereiro/2026 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

Tabela 22: Composição do Item Dívida Ativa Previdenciária

Em milhares de reais

Conta	1º Trimestre 2026	Exercício de 2025	AH (%)
Crédito a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra	315.674.071	305.713.536	3,26
(-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(148.172.919)	(143.192.823)	3,48
Total	167.501.152	162.520.714	3,06

Fonte: SIAFI

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 1º trimestre de 2026 lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 23: Dívida Ativa - Créditos Classes 'C' e 'D'

Em milhares de reais

Conta	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Ativos Contingentes DAU Classe "C" Créditos Previdenciários FRGPS	176.665.497	39,03	176.217.572	38,95	0,25
Ativos Contingentes DAU Classe "D" Créditos Previdenciários FRGPS	275.927.051	60,97	276.215.414	61,05	(0,10)
Total	452.592.548	100,00	452.432.986	100,00	0,04

Fonte: SIAFI

Importante destacar que os cálculos referentes aos Ajustes para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa Previdenciária são de responsabilidade exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), conforme as competências legais atribuídas àquele órgão no âmbito da administração tributária e previdenciária federal.

O INSS/FRGPS, por sua vez, não realiza o cálculo direto desses ajustes, limitando-se ao acompanhamento e análise da classificação contábil dos lançamentos efetuados. Tal análise tem por objetivo assegurar a consistência, fidedignidade e conformidade dos registros contábeis com os princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo que as contas utilizadas estejam adequadamente classificadas de acordo com a natureza e a finalidade institucional do FRGPS.

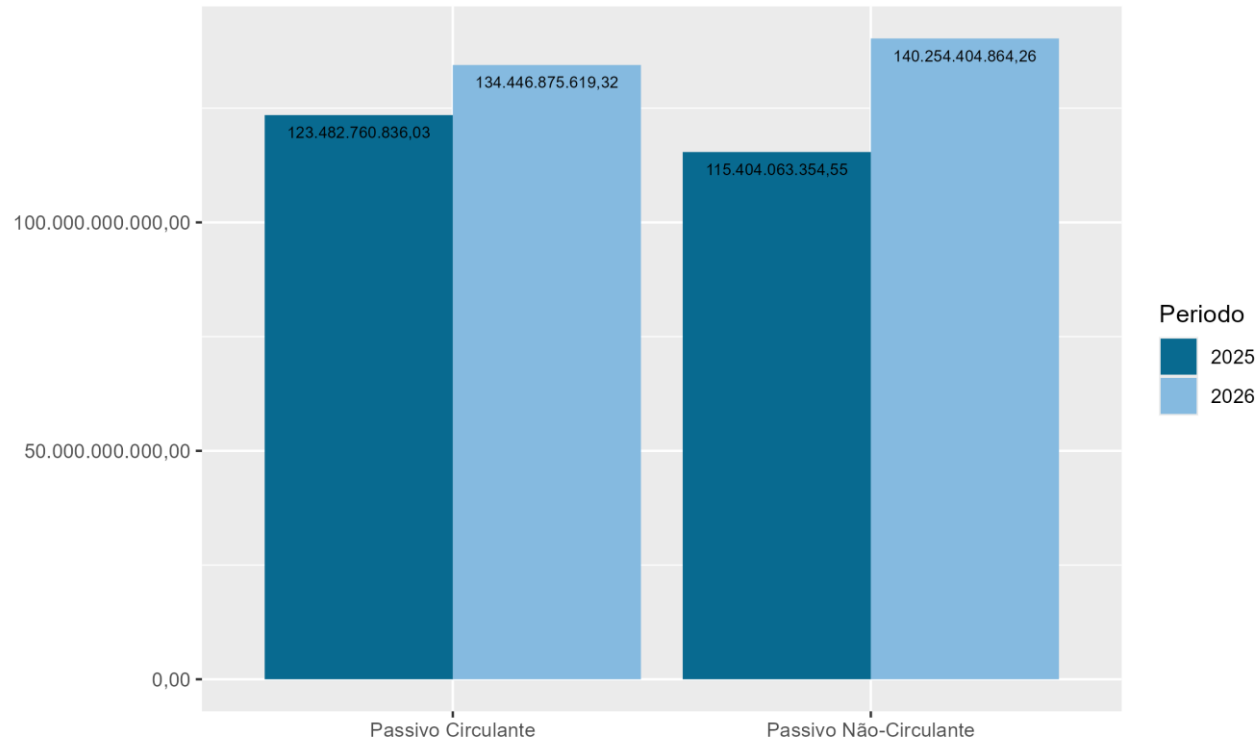
Nota 10 – Passivo

O gráfico abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 1º trimestre de 2026 e 2025.

Gráfico 04 - Composição do Passivo Exigível



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Nota 11 - Passivo Circulante

No 1º trimestre de 2026, consta no FRGPS, o saldo de R\$ 134,45 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir discriminando os valores por subgrupos:

Tabela 24: Composição do Grupo Passivo Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP Curto Prazo	89.715.303	66,73	77.420.854	62,70	15,88
Provisões a Curto Prazo	34.224.917	25,46	35.324.930	28,61	(3,11)
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	10.506.655	7,81	10.736.977	8,70	(2,15)
Total	134.446.876	100,00	123.482.761	100,00	8,88

Fonte: SIAFI

O Passivo Circulante compreende as obrigações presentes da entidade cujo cronograma de liquidação se espera que ocorra até o término do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis, ou dentro do ciclo operacional, quando este for superior a doze meses.

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 66,73% do total do grupo atingindo o valor de R\$ 89,72 bilhões. Esse subgrupo se destaca por constar principalmente, os valores de benefícios já liquidados e que serão pagos no mês seguinte, conforme calendário de pagamentos dos benefícios.

O subgrupo Provisões a Curto Prazo apresenta o valor de R\$ 34,22 bilhões, com uma representatividade de 25,46% no grupo e apresentando uma redução de 3,11% em relação ao saldo do exercício de 2025. Essa variação decorre dos lançamentos das provisões de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais, além das provisões para os requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise, conforme detalhado na Nota nº 13 – Provisão do Estoque de Benefícios, e dos pedidos de recursos pendentes de análise no INSS/CRPS conforme descrito na Nota nº 14 - Provisão dos Requerimentos de Recursos pendentes no INSS/CRPS



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 10,51 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando uma redução de 2,15% em relação ao saldo do exercício de 2025.

Nota 12 - Passivo Não Circulante

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante no 1º trimestre de 2026 comparado com o saldo final do Exercício Financeiro de 2025.

Tabela 25: Composição do Grupo Passivo Não Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Demais Obrigações a Longo Prazo	137.783.778	98,24	102.218.756	88,57	34,79
Provisões a Longo Prazo	2.470.627	1,76	2.482.874	2,15	(0,49)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	10.702.432	9,27	(100,00)
Total	140.254.405	100,00	115.404.063	100,00	21,53

Fonte: SIAFI

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações presentes da entidade cujo cronograma de exigibilidade se espera que ocorra após o término do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis, representando compromissos de longo prazo.

O subgrupo “Obrigações trabalhistas e previdenciárias a pagar a longo prazo” apresentou uma redução de 100,00% em relação ao exercício de 2025. O subgrupo “Provisões a Longo Prazo” apresenta um valor de R\$ 2,47 bilhões, representando 1,76% do total do grupo. Em comparação com 2025, houve uma redução de 0,49%.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

O subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo” apresenta o valor de R\$ 137,78 bilhões, representando 98,24% do montante do grupo em comparação ao saldo do exercício de 2025, observa-se um aumento de 34,79%. Essa variação decorre do registro dos valores a pagar com a Compensação Previdenciária conforme demonstrado na Tabela nº41.

Nota 13 - Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) refere-se aos pedidos de concessão de benefícios previdenciários que estão pendentes de análise. Esses benefícios representam as possíveis concessões que o FRGPS deverá efetuar aos beneficiários, a partir da data de entrada do requerimento, mas que ainda não foram deferidos devido à falta de tempo hábil para sua análise.

Considerando que o segurado possui o direito ao pagamento do benefício previdenciário desde a data do requerimento, existe uma obrigação provável por parte do FRGPS, que deve ser reconhecida e evidenciada no seu Balanço Patrimonial.

Dessa forma, foi realizada, no exercício financeiro, a constituição de provisão para o estoque de benefícios, com base nas informações extraídas do Sistema Único de Benefícios (SUIBE), fornecidas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN). Essas informações incluem a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

O detalhamento do cálculo realizado encontra-se descrito na Nota Técnica do Anexo VII desse documento.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 1º trimestre de 2026 comparado com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 26: Provisão dos Estoques de Benefícios

Em milhares de reais

Cód. Espécie	Espécie	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
21	Pensão por Morte Previdenciária	421.159	5,78	439.465	7,85	(4,17)
25	Auxílio Reclusão	4.109	0,06	5.195	0,09	(20,91)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Cód. Espécie	Espécie	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	3.675.860	50,46	3.836.703	68,56	(4,19)
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1.786.225	24,52	17.426	0,31	10.150,53
41	Aposentadoria por Idade	455.766	6,26	616.851	11,02	(26,11)
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	470.038	6,45	429.712	7,68	9,38
80	Salário Maternidade	149.643	2,05	251.113	4,49	(40,41)
36	Auxílio Acidente Previdenciário	119.771	1,64	-	0,00	Inf
67	Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	776	0,01	-	0,00	Inf
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	68.857	0,95	-	0,00	Inf
94	Auxílio Acidente	128.734	1,77	-	0,00	Inf
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	3.074	0,04	-	0,00	Inf
Total		7.284.010	100,00	5.596.464	100,00	30,15

Fonte: SUIBE

Nota 14 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS

A metodologia utilizada para o cálculo da provisão dos recursos pendentes no INSS/CRPS consistiu na apuração da quantidade de meses desde a data de entrada do requerimento do benefício até a data do Balanço, multiplicado pelo valor médio de pagamento da espécie de benefício na maciça de pagamento, e ponderado pelo percentual de concessões ocorridas no período.

Deve ser observado que, a depender da espécie, o eventual deferimento com concessão do benefício não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data do balanço para o cálculo



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recurso, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para corrigir essa distorção, a metodologia da provisão incluiu um limitador para a quantidade de meses utilizada na apuração. Esse limitador foi obtido com base na média de tempo de pagamento dos recursos julgados no período, por espécie de benefício.

O detalhamento do cálculo realizado encontra-se descrito na Nota Técnica do Anexo VIII desse documento.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios pendentes de análise no CRPS do 1º trimestre de 2026 comparado com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 27: Provisão dos Estoques de Benefícios Pendentes de Análise no CRPS

Em milhares de reais

Cód. Espécie	Espécie	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
21	Pensão por Morte Previdenciária	213.346	7,50	173.232	6,04	23,16
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	396	0,01	531	0,02	(25,43)
25	Auxílio Reclusão	5.661	0,20	4.099	0,14	38,11
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	338.749	11,91	360.355	12,57	(6,00)
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	7.568	0,27	6.686	0,23	13,19
36	Auxílio Acidente Previdenciário	449	0,02	368	0,01	21,92
41	Aposentadoria por Idade	390.454	13,73	344.584	12,02	13,31
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.549.299	54,46	1.661.126	57,95	(6,73)
46	Aposentadoria Especial	262.904	9,24	252.219	8,80	4,24
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	43.193	1,52	37.921	1,32	13,90



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Cód. Espécie	Espécie	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
80	Salário Maternidade	15.246	0,54	11.666	0,41	30,68
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	124	0,00	177	0,01	(29,73)
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	15.391	0,54	11.334	0,40	35,79
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	347	0,01	292	0,01	18,86
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	-	0,00	583	0,02	(100,00)
94	Auxílio Acidente	1.461	0,05	1.304	0,05	11,97
Total		2.844.588	100,00	2.866.478	100,00	(0,76)

Fonte: SUIBE

Nota 15 - Provisão para Perdas Judiciais

Conforme Nota Técnica nº 71/2025/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Dez/2025, segue abaixo tabela na qual detalha o valor reconhecido com Provisão para Perdas Judiciais no Órgão FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 28: Provisão Para Perdas Judiciais

Em milhares de reais

Procuradoria	Tema	Nota Técnica	Trimestre	Valor
PGF	Ação Civil Pública n.º 1044658-48.2019.4.01.3400, ajuizada com pedido de efeitos nacionais, pela CNPA em face da União e do INSS, visando o pagamento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal - SDPA, em relação ao ciclo 2015/16, tendo em conta os períodos de defeso instituídos por atos normativos impactados pela Portaria Interministerial n.º 192, de 5 de outubro de 2015 declarada inconstitucional pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n.º 5.447 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n.º 389.	Nota Técnica n.º 71/2025/SGE/AGU	4º trimestre de 2025	1.400.000

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

Nota 16 - Passivo Contingente

Conforme 71/2025/SGE/AGU que dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Dez/2025, segue abaixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como “Possível” no Órgão FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 29: Passivo Contingente

Em milhares de reais

Procuradoria	Tema	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	46.500.000	100,00	46.500.000	100,00	0,00
Total		46.500.000	100,00	46.500.000	100,00	0,00

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

É importante destacar que a metodologia de cálculo adotada pela PGF, referente aos riscos fiscais citados na tabela acima, encontra-se detalhada no Anexo IV.

Já as informações dos riscos fiscais, classificados como Passivo Contingente Possível, são repassadas semestralmente pelo órgão central de Contabilidade para atualização no SIAFI.

Nota 17 - Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGACB, Nota Nº 2/2026/CGACB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios referentes ao 1º trimestre de 2026, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas no 1º trimestre de 2026, em relação aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 30: Quantitativo Físico

Em milhares de reais

Situação das Operações	Conclusão	1º Trimestre 2026	AV (%)	Quantidade	AV. (%)
Finalizado	Irregular	5.044.719	90,94	56.424	26,19
Finalizado	Irregular Decadente	0	0,00	5.902	2,74
Finalizado	Parcialmente Irregular	502.833	9,06	7.134	3,31
Finalizado	Regular	0	0,00	146.007	67,76
Total		5.547.551	100,00	215.467	100,00

Fonte: CGACB e SIAFI

Informa-se que 26,19% das apurações foram classificadas como irregulares, 3,31% como parcialmente irregulares, 2,74% como irregulares decadentes e 67,76% como regulares, em atendimento ao Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macro função SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

Conforme informação da Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios -CGACB é importante mencionar que há um estoque, no 1º trimestre de 2026, de 39.506 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes.

Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:

Tabela 31: Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência

Superintendência	Quantidade de Processos	AV (%)
SR I	8.360	21,16
SR II	0	0,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Superintendência	Quantidade de Processos	AV (%)
SRSE III	25.378	64,24
SRSUL	2.641	6,69
SRNE	3.127	7,92
SRNCO	0	0,00
Total	39.506	100,00

Fonte: CGACB

Sobre esse quantitativo de processo de apuração de indícios de irregularidade realizados em modelo físico (Legado), que foram digitalizados e que ainda carecem de compatibilização ao modelo digital, registramos que não são dados aptos para fins de informações contábeis, uma vez que eventuais quantitativos físico ou financeiro referente a esses processos não estão estruturados. Ou seja, os dados estão contidos em documentos físicos digitalizados (arquivo pdf.) e necessitam de análise manual para sua inclusão em campo sistêmico estruturado, seja em relação às informações de tipo de benefício (previdenciário ou assistencial), de parecer precário ou definitivo, e de eventuais valores de recebimento de benefícios levantados no curso da apuração iniciada em modelo físico e que aguardam compatibilização ao modelo digital, para possibilitar sua mensuração e extração.

Nota 18 - RPV e Precatórios

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais envolvendo o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Até 2021, os pagamentos de precatórios e RPs provenientes da Justiça Federal eram efetuados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs), enquanto aqueles originados da Justiça Estadual eram pagos pelo próprio FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

A partir de 2022, os precatórios processados na Justiça Estadual passaram a ter sua execução sob responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para 2026, conforme o § 4º do art. 38 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO), permanece a mesma sistemática: o CNJ executa os precatórios estaduais, enquanto os TRFs permanecem responsáveis pelos precatórios e RPVs federais.

As RPVs continuam sendo pagas pelos TRFs, mantendo-se sob responsabilidade direta do FRGPS apenas os pagamentos relacionados a benefícios oriundos de acidentes de trabalho.

Tribunais Estaduais

Em atendimento ao Acórdão nº 1.338/2014, o FRGPS promoveu ações junto aos órgãos do Judiciário para reconhecimento e mensuração das provisões e passivos contingentes relativos a precatórios e RPVs da Justiça Estadual, evidenciados na tabela abaixo:

Tabela 32: Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais

Em milhares de reais

Conta Contábil	Valor Provisionado 2026	Valor Provisionado 2025	AH (%)
Benefícios Previdenciários - RPV	2.422.484	1.082.827	123,72
Total	2.422.484	1.082.827	123,72

Fonte: SIAFI

Valores provisionados de RPV constantes na PLOA 2026 foram registrados em 2025, conforme Ofício SEI Nº 6.099/2025 do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI - Ofício N.0708293/CJF.

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 1º trimestre de 2026 referentes as despesas com determinações judiciais de forma comparativa com o 1º trimestre de 2025.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 33: Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais

Valores em milhares de reais

Conta Contábil	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	55.662	78,94	41.978	45,35	32,60
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS	1.914	2,71	40.694	43,96	(95,30)
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	12.933	18,34	9.895	10,69	30,70
Total	70.510	100,00	92.568	100,00	(23,83)

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

Houve uma diminuição de 23,83% nas demandas judiciais no 1º trimestre de 2026 em comparação ao mesmo período de 2025, especialmente aquelas relacionadas a Outros Benefícios Previdenciários.

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 - TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acórdão a STN remeteu o Ofício Circular SEI 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (Anexo VI) com as orientações quanto ao registro de despesa com sentenças judiciais do FRGPS.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI – Ofício N.0708293/CJF.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2026 e registrados em 2025 em comparação com o valor provisionado para 1º trimestre de 2025.

Tabela 34: Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais

Em milhares de reais

Conta Contábil	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Precatórios a Pagar - UG de Origem	15.646.828	39,37	35.776.438	57,12	(56,26)
Requisição de Pequeno Valor/RPV a Pagar - UG de Origem	24.096.319	60,63	26.861.988	42,88	(10,30)
Total	39.743.146	100,00	62.638.426	100,00	(36,55)

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 1º trimestre de 2026 executados pelos Tribunais Federais de forma comparativa e em relação ao 1º trimestre de 2025.

Tabela 35: Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais

Em milhares de reais

Conta Contábil	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	0	0,00	117.822	25,21	(100,00)
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários	0	0,00	2.450	0,52	(100,00)
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS	9.726.501	100,00	347.145	74,27	2.701,85
Total	9.726.501	100,00	467.417	100,00	1.980,90

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Nota 19 - Compensação Previdenciária

Informa-se que, no 1º trimestre de 2026, foi registrado, no Passivo da Autarquia, o montante de R\$ 290 milhões, correspondente aos valores de repasses de compensação previdenciária devidos aos entes federativos estaduais e municipais, os quais se encontram bloqueados.

Tais valores decorrem dos acertos financeiros realizados entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no âmbito do mecanismo de compensação previdenciária previsto na legislação vigente (Lei nº 9.796/1999 e regulamentações correlatas).

As informações que embasaram o referido registro contábil foram disponibilizadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN) do INSS, que acompanha e controla os processos de compensação entre os regimes.

O reconhecimento contábil dos valores bloqueados observa os princípios da competência e da prudência, bem como os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), refletindo obrigações presentes assumidas pela Autarquia, ainda que pendentes de execução financeira.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 36: Pedidos Analisados - Valores Bloqueados - COMPREV

Em milhares de reais

Comprev - Valores Bloqueados	1º Trimestre 2026	Exercício de 2025	AH (%)
Estados	25.922	70.046	(62,99)
Municípios	264.771	285.105	(7,13)
Total	290.693	355.151	(18,15)

Fonte: SIAFI

Em conformidade com as disposições da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a partir do exercício financeiro de 2022, a Autarquia passou a registrar contabilmente a Compensação Previdenciária (tanto estoque quanto fluxo) pelos valores brutos, em consonância com a metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Entretanto, a autarquia foi informada pela STN, órgão responsável pela normatização e orientação da contabilidade pública, sobre a realização de estudos para a revisão do MCASP, especificamente no que se refere à contabilização da compensação previdenciária.

Com a publicação da 10ª edição do MCASP, a partir de 2024, os valores relativos à compensação previdenciária passaram a ser registrados pelo valor do fluxo financeiro, ou seja, pelo valor líquido, considerando a compensação efetiva dos repasses e os fluxos financeiros realizados.

Em função dessa alteração normativa, a Autarquia encaminhou o Ofício SEI nº 873/2022/PRES-INSS (9477493) à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, com o intuito de promover a interlocução junto à STN. A Nota Técnica que resultou desse diálogo expôs a visão técnica da Autarquia sobre o assunto e foi incorporada à metodologia adotada para o tratamento contábil da compensação previdenciária.

Com isso, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 37: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV

Em milhares de reais

COMPREV	Trimestre	Direitos	Obrigações
RPPU	1º trimestre de 2026	6.383.992	45.667.570
Estados	1º trimestre de 2026	22.230.813	59.104.945
Municípios	1º trimestre de 2026	17.239.425	31.923.188
Total		45.854.230	136.695.703

Fonte: DCOMP

Tabela 38: Quantitativo - COMPREV

COMPREV	Trimestre	Direito	Obrigações
Quantitativo Físico	1º trimestre de 2026	542.995	1.136.410

Fonte: DGP e DCOMP

Informa-se que os valores registrados no 1º trimestre de 2026 observam a metodologia descrita na Nota Técnica nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, a qual dispõe que os valores dos requerimentos pendentes de análise são estimados, uma vez que a análise completa ainda não foi concluída e o valor pró-rata do requerimento não foi formalmente apurado. Ressalta-se, ainda, que as extrações dos dados foram realizadas pelas áreas técnicas responsáveis.

As áreas técnicas também informam que os sistemas COMPREV e BG COMPREV não dispõem, até o momento, de ferramentas ou relatórios automatizados que possibilitem a extração precisa e contínua dos valores. Dessa forma, os dados são calculados manualmente, por meio de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Esse processo torna-se oneroso e desafiador, uma vez que o arquivo gerado é de grande volume e os recursos humanos qualificados para o devido tratamento são limitados.

Esse procedimento manual e a dificuldade em realizar as extrações de forma tempestiva e eficiente tornam o processo de atualização periódica oneroso para a autarquia, dado o impacto operacional e a necessidade de intervenções contínuas para garantir a precisão das informações.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Em virtude disso, nas discussões realizadas pelo Comitê de Acompanhamento do COMPREV, foi consensualmente apropriada a criação de mecanismos que visem facilitar a extração e análise dos dados relativos a esses requerimentos. A iniciativa tem como objetivo auxiliar na mitigação dos desafios operacionais, visando aprimorar a qualidade da informação contábil e garantir a maior tempestividade no processo de atualização.

Além dos dados repassados pela área responsável pelo COMPREV, faz-se necessário citar que há registros, nos valores a pagar, com contas-correntes diversas, os quais, referem-se a processos específicos e devidamente apurados pelo setor responsável, e encaminhados para registros, assim como o registro mensal do Estoque, detalhados a seguir:

Tabela 39: Comprev - Demais Valores

Em milhares de reais

Estoque	Estoque Comprev	Trimestre	Saldo
Estoque	Estados	1º trimestre de 2026	317.250
Estoque	Municípios	1º trimestre de 2026	-
Subtotal do Estoque			317.250
Estados	Alagoas	1º trimestre de 2026	53.480
Estados	Bahia	1º trimestre de 2026	106.489
Estados	Distrito Federal	1º trimestre de 2026	740.929
Estados	Maranhão	1º trimestre de 2026	5.631
Estados	Rio de Janeiro	1º trimestre de 2026	178.510
Subtotal Estados			1.085.039
Municípios	Municípios do Estado de São Paulo	1º trimestre de 2026	3.036
Subtotal Municípios			3.036

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em fluxo e estoque, conforme metodologia de extração constante na Nota Técnica nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS e planilhas de valores atualizados.

Tabela 40: COMPREV - Fluxo e Estoque

Em milhares de reais

Comprev	Trimestre	Direitos	Obrigações
Fluxo Acumulado	1º trimestre de 2026	44.625.413	93.343.444
Estoque	1º trimestre de 2026	1.228.817	12.834.991
Total		45.854.230	106.178.436

Fonte: DCOMP e SIAFI

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:

- *Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.*
- *Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.*
- *Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.*
- *O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.*



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

A seguir, apresenta-se a tabela com os valores totalizados do COMPREV, referentes a direitos e obrigações de longo prazo registrados na autarquia. Estão incluídos os dados relativos aos entes inadimplentes, compondo o saldo total dos valores a receber — saldo este decorrente dos ajustes entre a Receita Bruta e os valores efetivamente recebidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme informações extraídas do sistema SISGRU. Também consta o valor do estoque referente ao 1º trimestre de 2026, que integra o saldo total dos valores a pagar, conforme dados repassados pela área responsável.

Tabela 41: Comprev - Longo Prazo

Em milhares de reais

Tipo	COMPREV	Pendentes de Análise	Estoque Mensal	Inadimplentes	Demais Valores	Total
Direitos	RPPU	6.383.992	0	0	0	6.383.992
Direitos	Estados	22.190.549	0	40.263	0	22.230.813
Direitos	Municípios	17.168.719	0	70.707	0	17.239.425
Total dos Direitos - Comprev		45.743.260	0	110.970	0	45.854.230
Obrigações	RPPU	45.667.570	0	0	0	45.667.570
Obrigações	Estados	58.787.695	317.250	0	1.085.039	60.189.984
Obrigações	Municípios	31.923.188	0	0	3.036	31.926.224
Total das Obrigações - Comprev		136.378.453	317.250	0	1.088.075	137.783.778

Fonte: SIAFI

Os registros contábeis das Obrigações RPPU foram efetuados com base nas informações encaminhados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (UG 512016), os quais foram reconhecidos contabilmente no ativo, sob a rubrica de valores a receber, tendo como contrapartida o Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (UG 513001), onde os correspondentes montantes foram classificados no passivo como valores a pagar, observados os procedimentos vigentes à época do registro.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

De acordo com os esclarecimentos prestados pelas unidades técnicas responsáveis pela extração, consolidação e encaminhamento das informações, encontram-se em curso análises técnicas relativas à aplicação dos normativos legais incidentes sobre os valores prescritos, especialmente no que se refere aos critérios de reconhecimento, manutenção ou baixa dos referidos créditos e obrigações. Nesse contexto, eventuais diferenças decorrem de entendimentos técnicos atualmente em processo de compatibilização entre as áreas do RPPS e do FRGPS, refletindo-se, de forma transitória, na correspondência entre os registros contábeis. Ressalte-se que, uma vez concluído o alinhamento técnico, eventuais ajustes necessários serão avaliados e, se aplicável, devidamente evidenciados em notas explicativas subsequentes.

Nota 20 - Patrimônio Líquido do FRGPS

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referentes as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente e o resultado do exercício pode ser parcial. Portanto, na tabela abaixo, o saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados no exercício de 2026. A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 42: Composição do Patrimônio Líquido

Em milhares de reais

Conta	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(30.007.289)	(20,63)	(113.043)	(0,08)	26.445,08
Reavaliação de Bens Imóveis	41.750	0,03	28.165	0,02	48,23
Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores	138.610.836	95,30	169.102.276	121,97	(18,03)
Resultado do Exercício	36.805.700	25,30	(30.378.398)	(21,91)	(221,16)
Total	145.450.996	100,00	138.639.001	100,00	4,91

Fonte: SIAFI

Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores ocorreu um expressivo aumento de 26.445,08% no impacto negativo dos ajustes, decorrente, principalmente, do reconhecimento de despesas de valores a pagar de compensação previdenciária conforme demonstrado na Tabela nº41, bem como de outros eventos contábeis, dentre os quais destacam-se:

- da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;
- dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER);
- ajustes de registros dos direitos e obrigações da compensação previdenciária;
- ajustes de atualizações de bens imóveis;
- recebimento de financiamentos concedidos; e
- baixa de passivos referente a precatórios da justiça federal não expedido.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

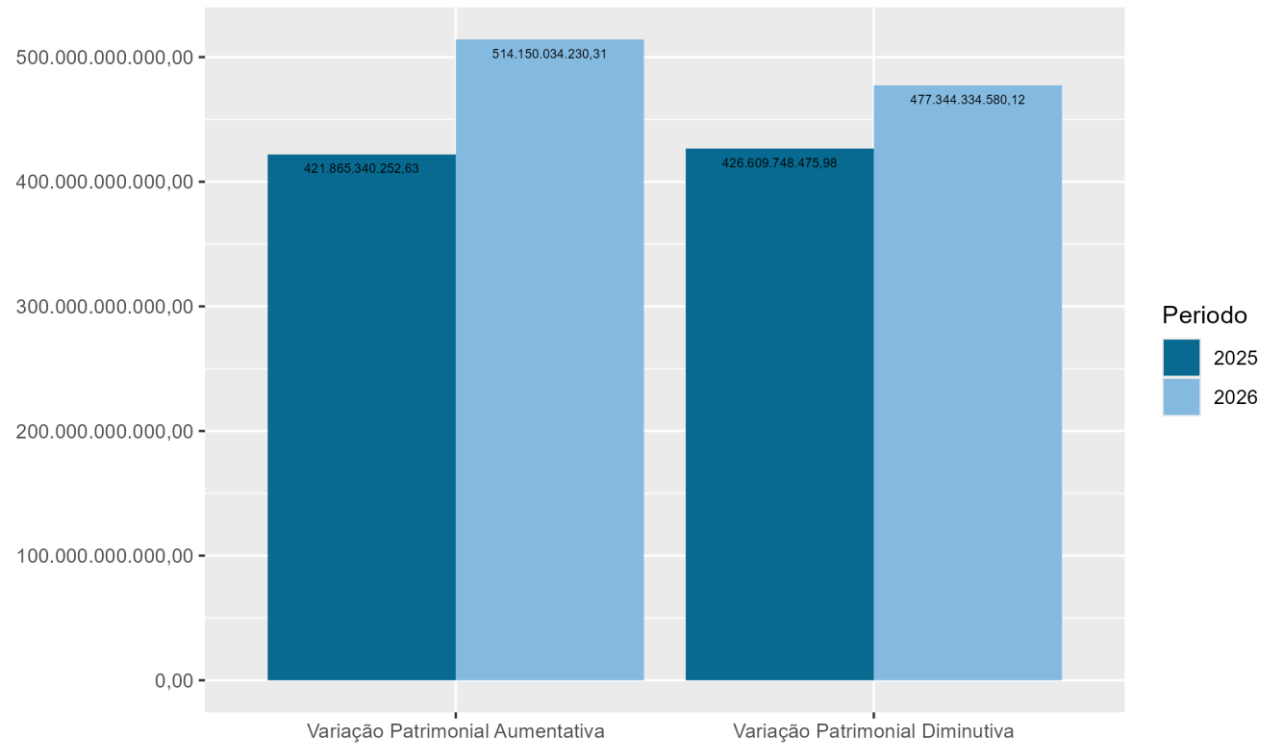
O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Para fins de comparação, o gráfico abaixo informa os saldos apurados no período nas classes **Varição Patrimonial Aumentativa** e **Varição Patrimonial Diminutiva**.

Gráfico 05 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Nota 21 - Demonstrações das Variações Patrimoniais - DVP

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Os maiores grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 1º trimestre de 2026 e 1º trimestre de 2025, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 43: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas

Em milhares de reais

Grupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Transferências e Delegações Recebidas	272.994.893	53,10	236.350.740	56,03	15,50
Contribuições	177.906.026	34,60	157.887.994	37,43	12,68
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo	31.653.326	6,16	3.611.869	0,86	776,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	21.445.025	4,17	18.394.639	4,36	16,58
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.149.776	1,97	5.618.583	1,33	80,65
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	988	0,00	1.516	0,00	(34,82)
Total	514.150.034	100,00	421.865.340	100,00	21,88

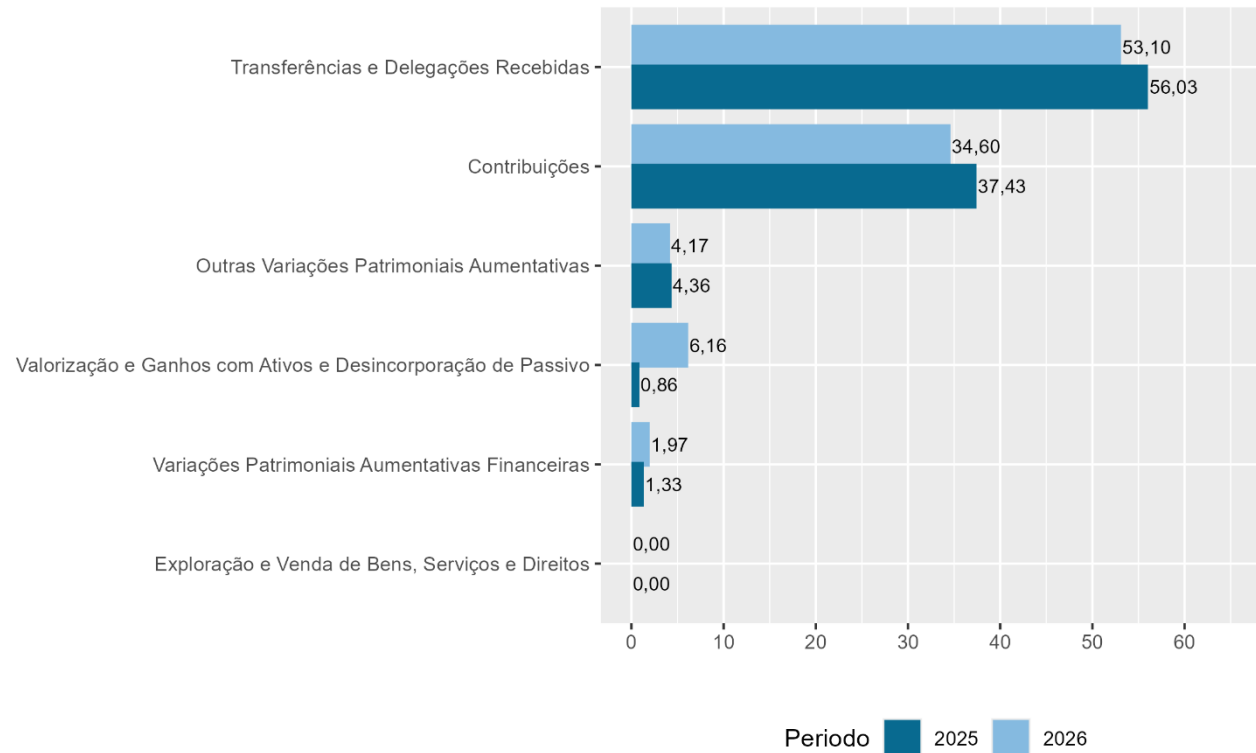
Fonte: SIAFI

O gráfico abaixo apresenta as participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Aumentativa:

Gráfico 06 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026



Fonte: SIAFI

Observa-se no gráfico que as VPA's mais significativas em termos de valores executados no INSS foram:

- Transferências e Delegações Recebidas;
- Contribuições e;
- Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Transferências e Delegações Recebidas

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, representa 53,10% do total da classe no 1º trimestre de 2026 e é composto pelo subgrupo abaixo:

Tabela 44: Composição do Grupo Transferências e Delegações Recebidas

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Transferências Intragovernamentais	272.994.893	100,00	236.350.740	100,00	15,50
Total	272.994.893	100,00	236.350.740	100,00	15,50

Fonte: SIAFI

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS; os Sub-repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação positiva de 15,50%, no grupo mencionado acima, no 1º trimestre de 2026, quando comparada ao mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos Repasses Recebidos na ordem de R\$ 26,10 bilhões para pagamentos das despesas com benefícios previdenciários, RPV, Precatórios e Compensação Previdenciária, assim como o aumento das Movimentações de Saldos Patrimoniais na ordem de R\$ 8,70 bilhões.

Contribuições

O grupo Contribuições, representa 34,60% do total da classe no 1º trimestre de 2026 e é composto pelo subgrupo abaixo:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 45: Composição do Grupo Contribuições

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Contribuições Sociais	177.906.026	100,00	157.887.994	100,00	12,68
Total	177.906.026	100,00	157.887.994	100,00	12,68

Fonte: SIAFI

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária, são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) os créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições. Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

No 1º trimestre de 2026, o subgrupo Contribuições Sociais apresentou um crescimento de 12,68%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais, tais como as Contribuições Patronais ao RGPS e as Contribuições do Segurado ao RGPS, como também pelo aumento do registro dos créditos a receber pela receita de contribuições. Por outro lado, houve um decréscimo na arrecadação das Reclamatórias Trabalhistas.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo, representa 6,16% do total da classe no 1º trimestre de 2026 e é composto pelo subgrupo abaixo:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 46: Composição do Grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Ganhos com Desincorporação de Passivos	31.653.326	100,00	3.611.869	100,00	776,37
Total	31.653.326	100,00	3.611.869	100,00	776,37

Fonte: SIAFI

O grupo 'Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo' evidencia as VPAs decorrentes, principalmente, da incorporação de ativos sem contrapartida financeira e da baixa ou redução de passivos. Nesse grupo são registrados os seguintes eventos:

Os Ganhos com incorporação de ativos referem-se ao reconhecimento de ativos sem contrapartida de saída financeira, gerando acréscimo no patrimônio, como o recebimento de bens ou direitos sem ônus (doações, ajustes patrimoniais) e o reconhecimento de ativos anteriormente não registrados.

Os Ganhos com desincorporação de passivos correspondem à baixa ou redução de obrigações anteriormente reconhecidas, resultando em aumento patrimonial, como o cancelamento ou prescrição de dívidas, a revisão de estimativas que reduzam provisões e a extinção de obrigações sem saída de recursos.

No FRGPS, o subgrupo Ganho com Desincorporação de Passivos compreende os registros de transferência dos passivos decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas Requisições de Pequeno Valor – RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça. Além disso, esse Subgrupo incluem os registros de baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo a UG do FRGPS, responsável pela despesa. Maiores detalhes sobre os Precatórios e RPV, bem como sua rotina de contabilização estão evidenciados na Nota 18. O subgrupo em comento também compreende a transferência dos passivos entre as UGs do órgão do FRGPS, assim como a baixa da obrigação pelo pagamento das contribuições com entidades terceiras, tais como o Sistema “S”.

No 1º trimestre de 2026, o subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos apresentou um crescimento de 776,37%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo aumento da baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo contábil na UG do FRGPS, responsável pela despesa. Assim como o aumento da transferência dos passivos



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

Os grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 1º trimestre de 2026 e 1º trimestre de 2025, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 47: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas

Em milhares de reais

Grupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	271.395.516	56,86	243.994.181	57,19	11,23
Transferências e Delegações Concedidas	182.143.005	38,16	156.030.024	36,57	16,74
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.771.951	2,89	22.185.651	5,20	(37,92)
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	10.030.465	2,10	4.399.244	1,03	128,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.397	0,00	649	0,00	423,05
Total	477.344.335	100,00	426.609.748	100,00	11,89

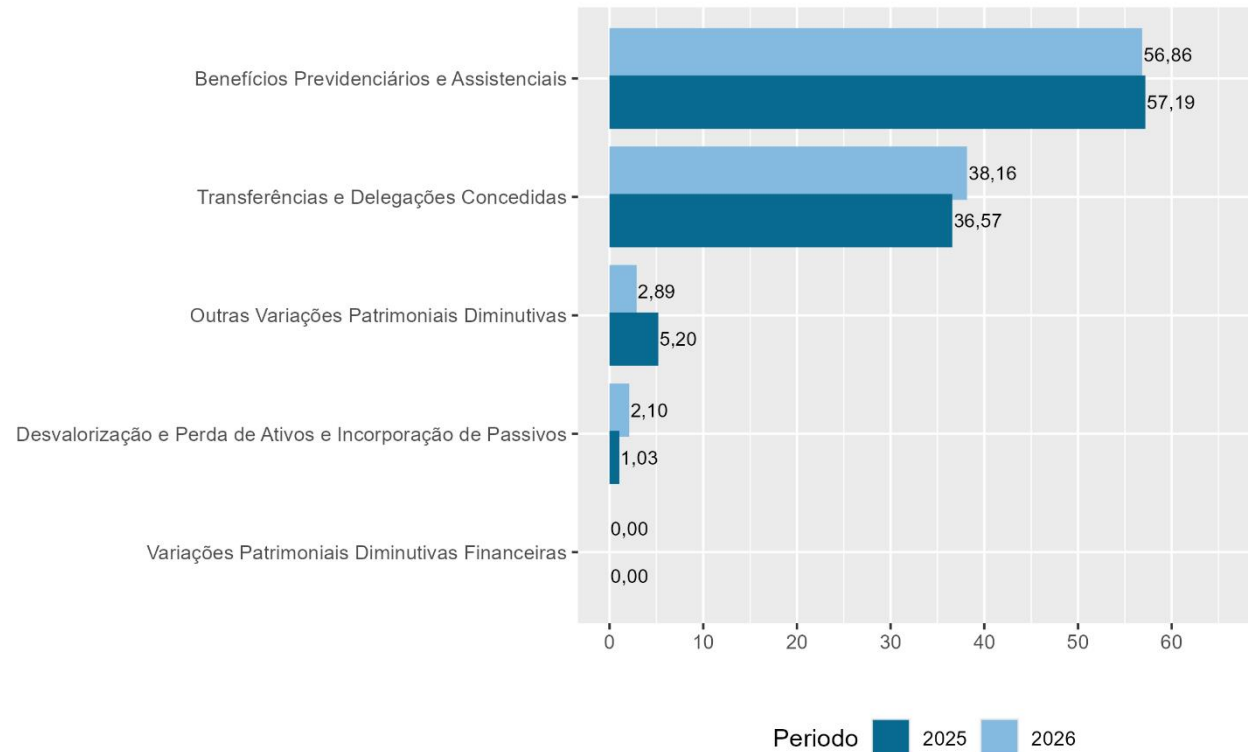
Fonte: SIAFI

A seguir o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Diminutiva:

Gráfico 07 - Participação das Grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026



Fonte: SIAFI

Observa-se no gráfico acima que as VPA's mais significativas em termos de valores executados no INSS foram:

- Benefícios Previdenciários e Assistenciais;
- Transferências e Delegações Concedidas e;
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representa 56,86% do total da classe no 1º trimestre de 2026 e é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 48: Composição do Grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	186.087.997	68,57	172.173.691	70,56	8,08
Pensões	59.031.308	21,75	55.657.240	22,81	6,06
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	26.276.212	9,68	16.163.250	6,62	62,57
Total	271.395.516	100,00	243.994.181	100,00	11,23

Fonte: SIAFI

O aumento de 11,23% no grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 6,79%, conforme estabelecido pelo Decreto 12.797/2025, bem como o aumento no número de concessões de benefícios.

No grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais ressalta-se as despesas com Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários, na qual tem como característica o registro dos valores decorrentes do cumprimento de decisões judiciais relacionadas a benefícios previdenciários não classificados em outras categorias específicas do RGPS. Nessa conta são reconhecidas despesas referentes, principalmente, a pagamentos retroativos, revisões de benefícios e diferenças de valores determinadas judicialmente, evidenciando os gastos do FRGPS associados à garantia de direitos previdenciários reconhecidos por decisão do Poder Judiciário. No 1º trimestre de 2026, essa conta apresentou um aumento na ordem de 548,84%, quando comparado com o mesmo período do exercício anterior.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Transferências e Delegações Concedidas

O grupo Transferências e Delegações Concedidas, representa 38,16% do total da classe no 1º trimestre de 2026 e é composto pelo subgrupo abaixo:

Tabela 49: Composição do Grupo Transferências e Delegações Concedidas

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Transferências Intragovernamentais	182.143.005	100,00	156.030.024	100,00	16,74
Total	182.143.005	100,00	156.030.024	100,00	16,74

Fonte: SIAFI

O grupo Transferências e Delegações Concedidas registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da descentralização de recursos financeiros, transferências para pagamento de restos a pagar e movimentações patrimoniais entre unidades gestoras.

No 1º trimestre de 2026, esse grupo apresentou um aumento na ordem de 16,74% entre os períodos analisados. A principal responsável por essa elevação foi a conta “Movimentos de Saldos Patrimoniais”, que registra, basicamente, a rotina das GPS emitidas. No período em estudo, essa conta apresentou uma variação de R\$ 25,95 bilhões.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, representa 2,89% do total da classe no 1º trimestre de 2026 e é composto pelos subgrupos abaixo:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Tabela 50: Composição do Grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	9.872.640	71,69	18.113.785	81,65	(45,50)
VPD de Constituição de Provisões	3.899.312	28,31	4.071.866	18,35	(4,24)
Total	13.771.951	100,00	22.185.651	100,00	(37,92)

Fonte: SIAFI

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas compreende registros contábeis relacionados principalmente à compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), constante na Nota 19, a constituição de provisões e os ajustes decorrentes da reclassificação ou exclusão de créditos inscritos em dívida ativa previdenciária (Nota nº 09). Tais registros refletem procedimentos de avaliação patrimonial e revisão da recuperabilidade dos créditos previdenciários, impactando o resultado patrimonial do exercício.

No que diz respeito ao subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, ressalta-se a redução, no período em estudo, do reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS dos Estados/DF e Municípios.

Do subgrupo VPD de Constituição de Provisões, ressalta-se a redução, no período em estudo, da VPD de Provisão para Benefícios Previdenciários que se subdivide em dois lançamentos: o primeiro que trata da constituição da provisão sobre os pagamentos de benefícios previdenciários gerados pela maciça, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão com a garantia da Data de Entrada do Requerimento - DER para o reconhecimento do direito. E o segundo lançamento que trata da constituição da provisão referente aos recursos pendentes de apreciação pelo Conselho de Recursos da Previdência Social.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Resultado Patrimonial

A tabela abaixo apresenta o resultado patrimonial do 1º trimestre de 2026 comparado com o 1º trimestre de 2025:

Tabela 51: Resultado Patrimonial

Em milhares de reais

Classe	1º Trimestre 2026	1º Trimestre 2025	AH (%)
Varição Patrimonial Aumentativa	514.150.034	421.865.340	21,88
Varição Patrimonial Diminutiva	(477.344.335)	(426.609.748)	11,89
Resultado Patrimonial	36.805.700	(4.744.408)	(875,77)

Fonte: SIAFI

A Demonstração das Variações Patrimoniais do 1º trimestre de 2026 apresentou um Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 36,81 bilhões com uma redução de 875,77% quando comparado com o 1º trimestre de 2025, conforme na tabela acima.

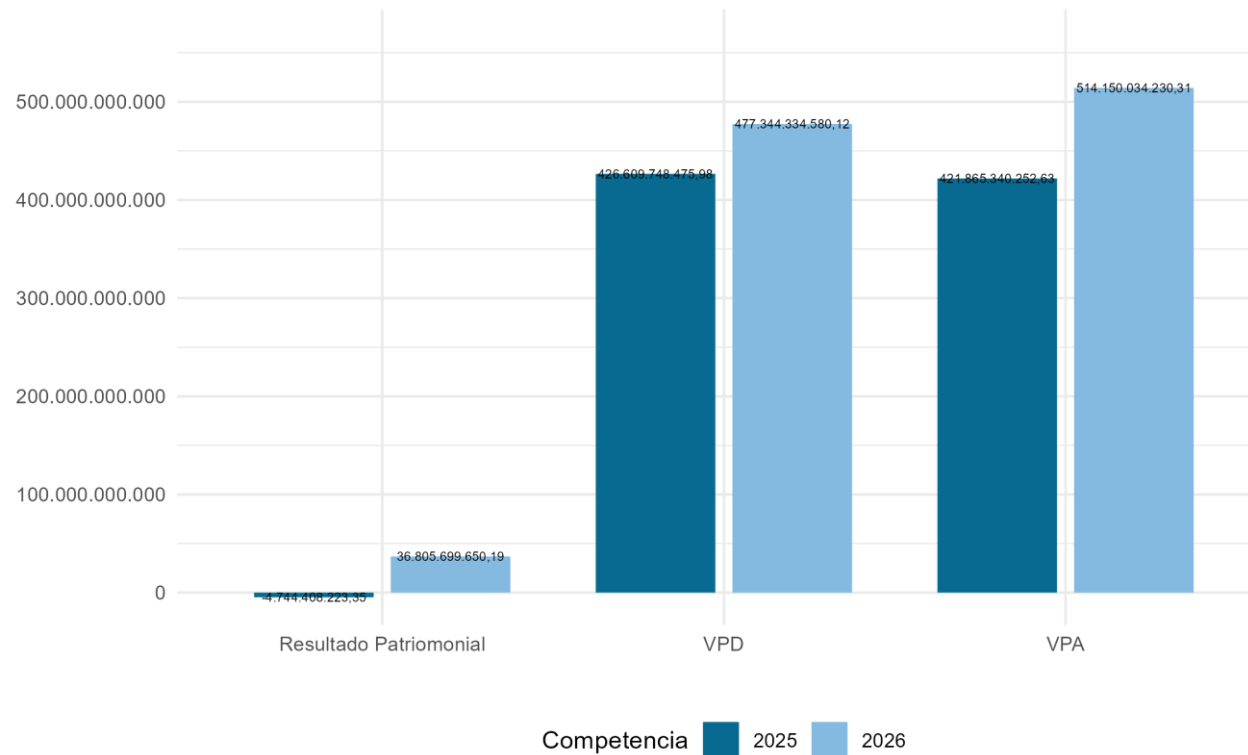
No período em estudo as VPDs apresentaram um crescimento menor que as VPAs. As VPAs que mais influenciaram no resultado foram os Repasse Recebido e os Ganhos com Desincorporação de Passivo. Já do lado das VPDs foram as Movimentos de Saldos Patrimoniais e Aposentadorias - Urbana.

A seguir o gráfico do Resultado Patrimonial do Período:

Gráfico 08 - Resultado Patrimonial



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Nota 22 - Resultado do FRGPS

Este demonstrativo é utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 1º trimestre de 2026 e 2025:

Tabela 52: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela

Em milhares de reais

Discriminação	1º Trimestre 2026	1º Trimestre 2025	AH (%)
1. Arrecadação Líquida	179.501.619	162.455.360	10,49
1.1. Arrecadação Urbana	177.273.194	160.061.829	10,75
1.2. Arrecadação Rural	2.194.354	2.352.968	(6,74)
1.3. Arrecadação Comprev	34.070	40.563	(16,01)
2. Benefícios Previdenciários	271.749.856	227.971.223	19,20
2.1. Benefícios - FRGPS	239.818.820	221.643.769	8,20
2.1.1. Urbano	188.258.050	173.958.946	8,22
2.1.2. Rural	51.560.770	47.684.822	8,13
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	25.490.301	4.376.313	482,46
2.2.1. Urbano	20.024.958	3.433.789	483,17
2.2.2. Rural	5.465.343	942.522	479,86
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	3.779.657	359.521	951,30
2.3.1. Urbano	2.969.385	282.120	952,53



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Discriminação	1º Trimestre 2026	1º Trimestre 2025	AH (%)
2.3.2. Rural	810.271	77.400	946,86
2.4. Comprev - FRGPS	2.661.078	1.591.621	67,19
3. Resultado Primário	(92.248.238)	(65.515.865)	40,80
3.1. Urbano	(33.979.199)	(17.613.028)	92,92
3.2. Rural	(55.642.031)	(46.351.778)	20,04
3.3. Comprev	(2.627.008)	(1.551.059)	69,37

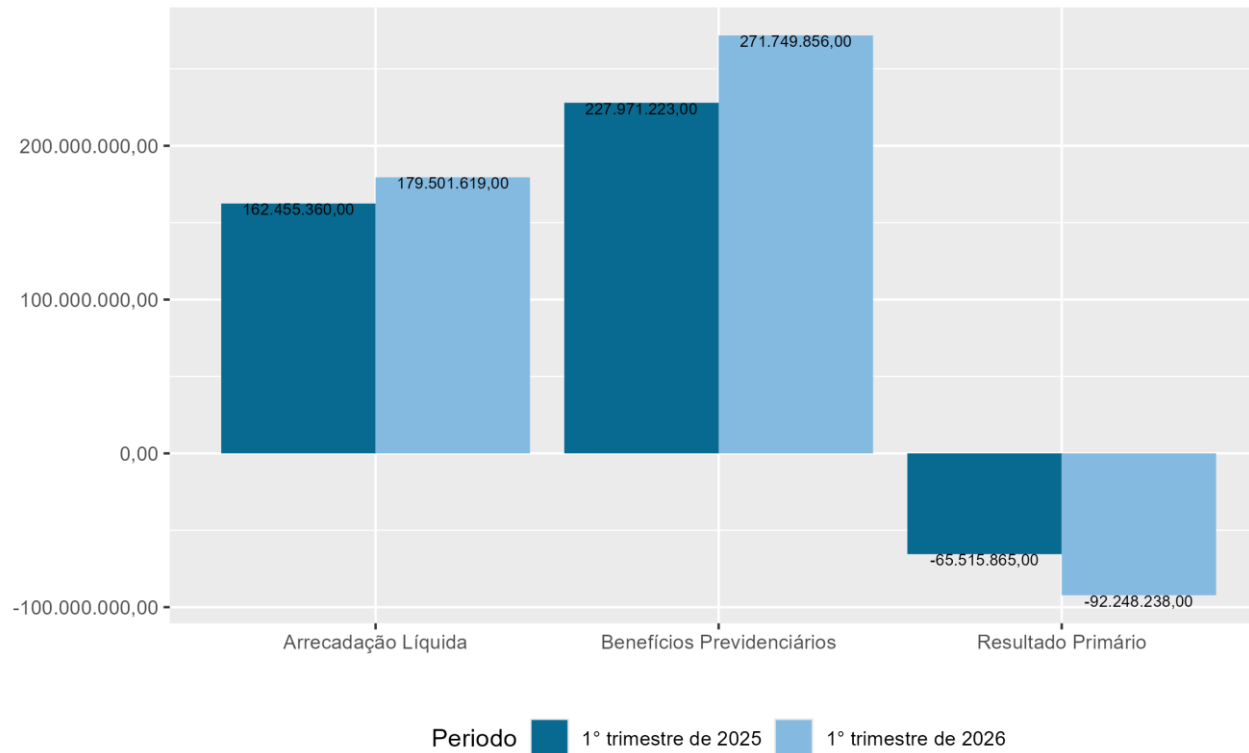
Fonte: SIAFI

A seguir o gráfico comparativo do RGPS no 1º trimestre de 2026 e 2025:

Gráfico 09 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do FRGPS



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026



Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Nota 23 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU - Item 1.6.2.2

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Para atendimento da recomendação, foram incluídas nos anexos IX e X as Notas encaminhadas pela Receita Federal do Brasil (Anexo IX) e pela PGFN (Anexo X), bem como a memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo

Tabela 53: Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Cod.UG	Cod. Conta	Per.2023	Per.2024	Per.2025	PMNR
Sul	513181	113410101	100,00	100,00	0,00	66,67
Sul	513181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513181	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513181	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515074	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	513180	113410101	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	513180	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	513180	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	513178	113410103	96,14	95,99	98,26	96,80
Sudeste I	513178	113410104	99,72	98,34	98,95	99,00
Nordeste	513677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513678	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67

Fonte: SIAFI

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2023 e 2025 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo

Devido à reestruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do FRGPS:

Tabela 54: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Cód. Órgão	Cód. Conta	Média do Prazo Médio de Não Recebimento
N/C.Oeste	37904	113410103	100,00
N/C.Oeste	37904	113410104	66,67
Nordeste	37904	113410103	100,00
Nordeste	37904	113410104	100,00
Sudeste I	37904	113410103	96,80
Sudeste I	37904	113410104	99,00
Sudeste II	37904	113410101	66,67
Sudeste II	37904	113410103	100,00
Sudeste II	37904	113410104	100,00
Sudeste III	37904	113410103	100,00
Sudeste III	37904	113410104	100,00
Sul	37904	113410101	66,67
Sul	37904	113410103	100,00
Sul	37904	113410104	100,00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Superintendência	Cód. Órgão	Cód. Conta	Média do Prazo Médio de Não Recebimento
Sul	37904	113410110	100,00

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 1º trimestre de 2026 no órgão FRGPS referente às contas de longo prazo.

Tabela 55: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo

Superintendência	Cód. Órgão	Cod. Conta	Média do Percentual Médio de Não Recebimento
N/C.Oeste	37904	121210403	100,00
N/C.Oeste	37904	121210404	66,67
Nordeste	37904	121210403	100,00
Nordeste	37904	121210404	100,00
Sudeste I	37904	121210403	96,80
Sudeste I	37904	121210404	99,00
Sudeste II	37904	121210401	66,67
Sudeste II	37904	121210403	100,00
Sudeste II	37904	121210404	100,00
Sudeste III	37904	121210403	100,00
Sudeste III	37904	121210404	100,00
Sul	37904	121210401	66,67
Sul	37904	121210403	100,00
Sul	37904	121210404	100,00
Sul	37904	121210410	100,00

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

ANEXO IV - Metodologia - Riscos Fiscais

Tabela 56: Riscos Fiscais

Tema	Metodologia
Saber se o auxílio alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	A Nota Técnica SEI nº 2913/2022/ME, que trata de “solicitação de avaliação de impacto financeiro da tese jurídica a ser adotada no Tema Representativo de Controvérsia nº 244 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU”, possui a seguinte conclusão: A análise mostrou que o questionável entendimento de que o auxílio-alimentação integra o salário de contribuição no período de 2011 a 2017, ou ainda para períodos anteriores a esse, é altamente contraproducente. Tal entendimento, além de gerar impactos operacionais negativos, pelo potencial de revisão de cerca de 9,2 milhões de benefícios, também tende a gerar incremento muito expressivo na despesa do RGPS. Já os impactos sobre a arrecadação tendem a ser, na prática, muito limitados, incertos e sujeitos a questionamentos. Foram apresentados diferentes cenários em relação aos incrementos no pagamento de benefícios do RGPS. Em que pese a complexidade das estimativas, é indubitável, pelos cenários apresentados, que os impactos são de grande monta. Em um dos cenários apresentados, considerando tanto os benefícios já concedidos e ainda ativos, como as concessões futuras, se chega a uma estimativa de incremento da despesa do RGPS, no longo prazo, da ordem de R\$ 419,4 bilhões.”

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

ANEXO V - Ofício Circular SEI Nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor

Omar Ney Nogueira Morais

Coordenador de Contabilidade

INSS

Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,

CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017 - TCU/Secex Previdência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:
 - a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.
 - b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.
 - c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.
 - d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.
 - e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.
3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.
4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:
 - a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

- b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.
 - c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.
 - d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.
 - e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.
 - f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.
5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

ANEXO VI - Ofício N° 0708293/CJF

Ao Senhor

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social

Brasília - DF

Assunto: Disponibilização de metodologia utilizada no cálculo das Provisões de RPV e Precatórios.

Referência: Processo nº 35014.277040/2024-59

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao OFÍCIO SEI N° 332/2025/PRES-INSS, no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre o reconhecimento do passivo e da contingência relativos aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor expedidos pela Justiça Federal, para subsidiar a Auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, encaminho os esclarecimentos que se seguem.

Os reconhecimentos da obrigação de Precatórios e das provisões de RPs e da contribuição patronal incidente sobre tais pagamentos, nas unidades gestoras (UG) responsáveis pelas unidades orçamentárias (UO) dos órgãos e entidades devedoras, são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs), seguindo os procedimentos padronizados estabelecidos no item “IV — Dos Procedimentos” da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023, com fundamento no Acórdão n. 2455/2017 - TCU - Plenário (TC 026.106/2016-7) e Acórdão n. 1331/2019 - TCU (TC 013.643/2019-3).

Os reconhecimentos das provisões relativas às RPs e da contribuição patronal são realizados por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb), conforme o item 4.2.1.a da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

O reconhecimento da obrigação a pagar de Precatórios, no Passivo Permanente da entidade devedora, deverá ser efetuado até o mês de novembro do ano anterior ao de inclusão na Lei de Orçamento Anual, por meio da “LPA377” (SiafiWeb), conforme o item 4.3.1 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.

A mensuração da obrigação a pagar de Precatórios é feita a partir do valor total de expedição, por entidade devedora, apurado em cada TRF, mensalmente atualizado monetariamente nos termos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023. Já as provisões de RPs e da contribuição patronal são realizadas tendo por base os valores estimados pela Secretaria de Orçamento Federal — SOF/MPO, nos termos do & 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei n. 15.080, de 2024), conforme estabelecido no item 4.2.3 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.

No caso dos Precatórios e RPs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017, aplica-se a Nota Técnica SPO/CJF N° 006/2023. Vale lembrar que os Precatórios e RPs cancelados por força daquele dispositivo eram registrados como passivos contingentes. Todavia, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5755/DF, que suspendeu a eficácia do art. 2º citado acima, a Secretaria do Tesouro Nacional alterou a classificação contábil para o subgrupo “Outras Provisões a Longo Prazo”, conta “22791.04.00 - Provisão para perdas judiciais ou administrativas”, na UG/Gestão 170013/00001 (Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda).

Ademais, a obrigação a pagar de Precatórios, registrada no Passivo Permanente, é atualizada mensalmente, com reflexo na entidade devedora, por meio da situação LPA377 (SiafiWeb), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), consoante os itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.

Quanto às RPs e a contribuição patronal, por tratar-se de provisões, sobre essas não incide atualização monetária.

Os provisionamentos são realizados no mês de dezembro de cada ano pelos TRFs, com os valores informados pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, nos termos do § 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Caso ocorra fato que impacte os saldos apropriados originalmente, positiva ou negativamente, a UG deverá promover o ajuste das provisões para que não haja registro de passivos sub ou superestimados. No caso de impactos positivos, as provisões deverão ser reforçadas por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb). Caso os impactos sejam negativos, as reversões deverão ser realizadas por meio da situação PRVO088 (SiafiWeb), conforme os itens 4.2.3 e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Não há previsão de atualização monetária no caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Quanto às baixas da obrigação a pagar de Precatórios e as reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal essas seguem procedimentos padronizados, os quais estão estabelecidos no item “IV — Dos Procedimentos” da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As baixas das provisões de RPVs e da contribuição patronal, bem como da obrigação a pagar de Precatórios, no órgão da entidade devedora, são realizadas pelo TRF responsável pela quitação do débito por meio da situação LPA398 (SiafiWeb), por ocasião da transferência dos saldos para a Justiça Federal, para fins de pagamento na forma do disposto no art. 100 da Constituição Federal. Esses procedimentos estão descritos nos itens 4.2.6 e 4.3.6 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de ajuste que implique baixa de obrigação registrada no passivo permanente da entidade devedora, deverá ser utilizada a situação LPA387 (SiafiWeb) se o fato gerador do lançamento for do próprio exercício, e a situação LPA390 (SiafiWeb) se o lançamento tiver ocorrido por erro/omissão em exercícios anteriores, conforme os itens 4.2.10 e 4.3.10 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal, em virtude de erro ou ajuste, são realizadas pelo TRF utilizando-se a situação PRVO088 (SiafiWeb), consoante o item 4.2.1.b e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de reversão ou reinclusões de registros de passivos permanentes inerentes a —precatórios cancelados sob a vigência do art. 2º da Lei nº 13.463/2017, deve-se aplicar, respectivamente, o disposto nos itens 4.1.1 e 6.1.1 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 006/2023.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS MARQUES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Barros Marques, Secretário - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 15/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.,419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

https://sei.cjf.Jus.br/sei/controlador_externo.php?acaocon=ferdir&oid_corguao=amceseso_nexttvernoo=0

informando o código verificador 0708293 e o código CRC 9146047C.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0000215-89.2025.4.90.8000 SEI nº0708293



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral De Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA Nº 5/2026/CGOFC/DIROFL-INSS

PROCESSO Nº 35014.089269/2024-38

INTERESSADO: INSS/FRGPS

Cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender os processos que estão aguardando a decisão até a data de 31/03/2026, com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito referente ao 1º trimestre de 2026.

1. Esta Nota Técnica apresenta a metodologia e o cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender aos pedidos de benefícios previdenciários, assistenciais e de legislação especial que estão aguardando a decisão até a data de 31/03/2026 "com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito", referente ao 1º trimestre de 2026.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Com o objetivo de apurar o valor que deve ser registrado como Provisão de Benefícios administrados pelo INSS, utilizaremos a relação dos benefícios pendentes de análise segregados por espécie, encaminhada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), a qual servirá como apoio para o cálculo do valor da provisão, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Relação de Benefícios pendentes de análise por Espécie e Origem Orçamentária

Espécie	Origem Orçamentária
18: Auxílio-Inclusão	LOAS
21: Pensão por Morte Previdenciária	FRGPS
25: Auxílio Reclusão	FRGPS
31: Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciário	FRGPS
32: Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	FRGPS
36: Auxílio Acidente Previdenciário	FRGPS
41: Aposentadoria por Idade	FRGPS
42: Aposentadoria por Tempo de Contribuição	FRGPS
56: Pensão Mensal Vitalícia por Síndrome de Talidomida (Lei nº 7.070/82)	BLE
60: Benefício Indenizatório a Cargo da União	BLE
67: Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	FRGPS
68: Pecúlio Especial de Apos. e Filiados a Pessoa com mais de 60 anos	FRGPS
80: Salário Maternidade	FRGPS
85: Pensão Vitalícia Seringueiros	BLE
86: Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiros	BLE
87: Benefício de Prestação Continuada a Pessoa com Deficiência	LOAS

88: Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa	LOAS
89: Pensão Especial Vítimas Hemodiálise - Caruaru	BLE
92: Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	FRGPS
94: Auxílio Acidente	FRGPS
95: Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	FRGPS
98: Benefício Assist. ao Trabalhador Portuário Avulso	BLE
Fonte: Suibe	

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS

3. A tabela a seguir apresenta a média dos créditos emitidos, por espécie de benefício, obtidos com base em levantamento dos dados da maciça referentes aos últimos 12 meses. Esses valores serão utilizados na projeção do montante necessário para a constituição da provisão.

Tabela 2 - Créditos emitidos na Maciça - últimos 12 meses

Espécie	Valor Bruto	Quantidade	Valor Médio
18	10.415.551,81	13.469	773,30
21	221.637.962.523,06	98.205.578	2.256,88
25	281.269.126,89	163.952	1.715,56
31	29.948.941.630,98	14.831.317	2.019,30
32	94.116.314.754,96	39.385.223	2.389,64
36	3.268.633.664,37	2.696.041	1.212,38
41	316.136.790.394,83	162.643.255	1.943,74
42	267.598.604.023,93	75.734.069	3.533,40
56	97.778.791,98	15.179	6.441,71
60	63.909.022,76	12.781	5.000,31
67	11.349,15	9	1.261,02
80	2.234.289.939,62	1.416.631	1.577,19
85	43.217.078,10	14.111	3.062,65
86	168.513.362,01	54.974	3.065,33
87	69.034.326.576,30	44.800.929	1.540,91
88	49.941.923.089,97	32.375.135	1.542,60
89	779.653,87	505	1.543,87
92	7.345.409.527,59	2.477.546	2.964,79
94	7.560.698.432,55	5.184.704	1.458,27
95	84.413.053,54	212.989	396,33
Fonte: SISPAGBEN			

Ressalta-se que para as espécies de benefícios que não tiveram pagamento na maciça, durante o exercício financeiro de 2026, utilizou-se o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS, conforme art. 4º da Lei 9.796/99 e Portaria MPAS nº. 6.209/99, no valor de R\$ 1.889,15.

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS

4. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por Tipo de Benefícios.

Tabela 3: Quantidade de Requerimentos por Tipo de Benefícios

Tipo	Quantidade	%
LOAS	786.422	29,87

BLE	1.189	0,05
FRGPS	1.845.110	70,08
Total	2.632.721	100,00
Fonte: BG Tarefas INSS		

5. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por espécie de benefícios.

Tabela 4 - Quantidade de Requerimentos por Espécie

Espécie	Quantidade	(%)
18 Auxílio Inclusão	2.530	0,10
21 Pensão por Morte Previdenciária	128.180	4,87
25 Auxílio Reclusão	9.850	0,37
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	1.133.404	43,05
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	20.520	0,78
36 Auxílio Acidente Previdenciário	8.876	0,34
41 Aposentadoria por Idade	235.920	8,96
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	113.632	4,32
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	224	0,01
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	850	0,03
67 Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	282	0,01
68 Pecúlio Especial de Aposentados	97	0,00
80 Salário Maternidade	191.251	7,26
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	18	0,00
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	57	0,00
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	683.954	25,98
88 Amparo Social ao Idoso	99.938	3,80
89 Pensão Especial Vítimas Hemodiálise-Caruaru	1	0,00
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	549	0,02
94 Auxílio Acidente	2.499	0,09
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	50	0,00
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	39	0,00
TOTAL	2.632.721	100

PERCENTUAL DE CONCESSÃO

6. Em conformidade com informações disponibilizadas pela área técnica, segue abaixo tabela de percentual de concessão por espécie de benefício, sendo considerada a média de concessão dos últimos 12 meses.

Tabela 5 - Percentual de Concessões por espécie de benefícios - (média dos últimos 12 meses)

Espécie	%
18 Auxílio Inclusão	11,06
21 Pensão por Morte Previdenciária	64,01
25 Auxílio Reclusão	14,44
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	64,21
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	93,17
36 Auxílio Acidente Previdenciário	28,33

41	Aposentadoria por Idade	56,37
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	34,71
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	12,97
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	34,05
67	Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	100,00
68	Pecúlio Especial de Aposentados	0,00
68	Pecúlio Especial de Aposentados	0,00
80	Salário Maternidade	53,57
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	63,16
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	61,07
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	28,31
88	Amparo Social ao Idoso	54,79
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	96,83
94	Auxílio Acidente	78,28
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	100,00
98	Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	0,00
Fonte: SUIBE		

PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE

7. A NBC TSP 03 é uma norma técnica contábil emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que trata sobre as provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Ela estabelece as regras e procedimentos para contabilização e divulgação desses itens nas demonstrações contábeis de empresas, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos. A norma foi elaborada com base nas Normas Internacionais de Contabilidade e tem como objetivo assegurar a correta apresentação das informações financeiras relacionadas a esses temas.

8. A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes trás alguns conceitos importantes relacionados a passivo, provisão e passivo contingente, tais como:

- Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.
- As provisões são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação.
- A provisão deve ser reconhecida quando:
 - a) a entidade tem obrigação presente (formalizada ou não) decorrente de evento passado;
 - b) for provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada; e
 - c) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação. Se essas condições não forem atendidas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.
- Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade ou uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:
 - a) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou

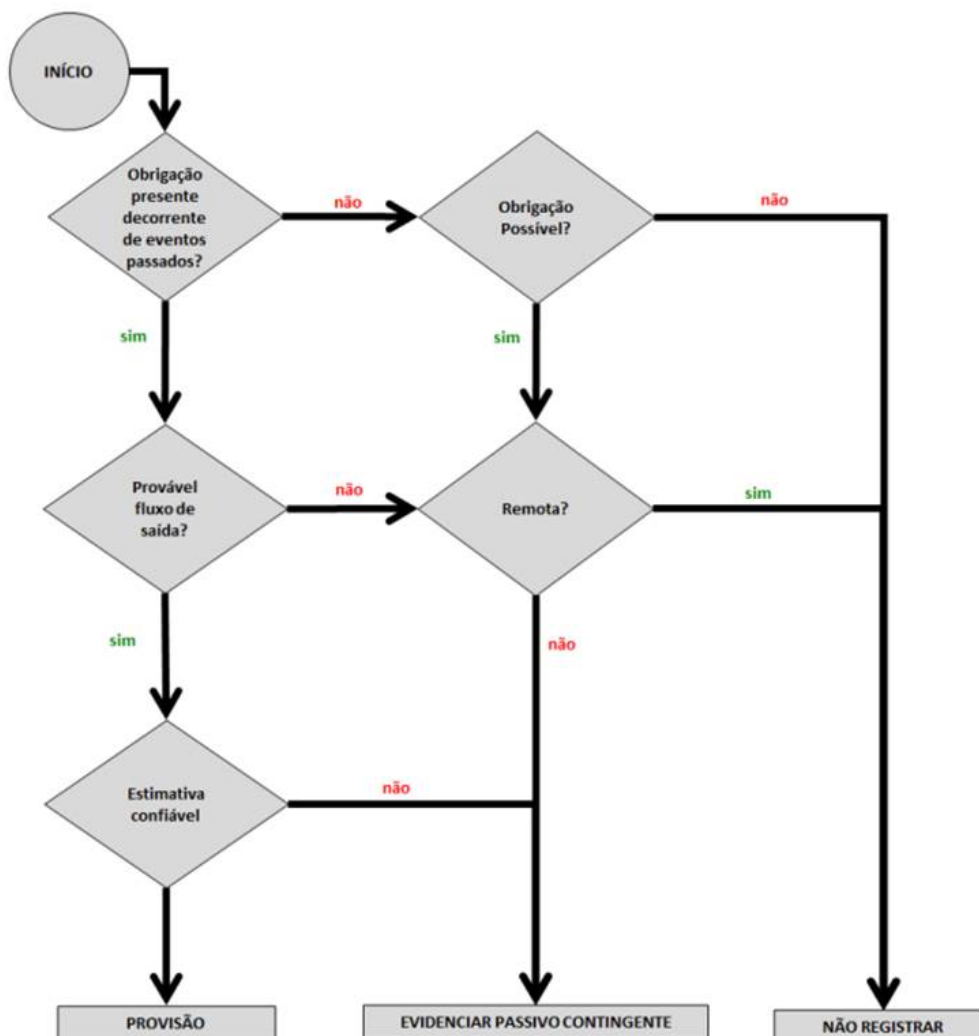
b) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

- Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:
 - obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou
 - obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).
- A entidade não deve reconhecer passivos contingentes.

9. A NBC TSP 03 também estabelece as regras para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Ela enfatiza a importância da gestão adequada desses itens para a tomada de decisões pelos usuários das informações financeiras.

10. A árvore de decisão abaixo, extraída da NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ilustra os casos em que um passivo deve ser reconhecido como provisão e passivo contingente.

Apêndice 1 – Árvore de decisão ilustrativa



11. De acordo com os estudos realizados, os benefícios pendentes de análise pelo INSS e passíveis de concessão são registrados como provisão, conforme árvore de decisão, sendo:

- 11.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?
a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.
- 11.2. Provável fluxo de saída de recursos para liquidar a obrigação?
a) SIM. Existe previsão orçamentária suficiente para realizar o pagamento e segundo a série histórica da DIRBEN, parte desses pedidos se tornam em benefícios concedidos.
- 11.3. Estimativa confiável do valor da obrigação?
a) SIM. O início do pagamento do benefício ocorre na data de requerimento. Dessa forma, a diferença de meses entre a data do balanço e do requerimento multiplicado pelo valor médio do benefício possibilita uma estimativa confiável.

12. Do mesmo modo, para os pedidos de benefícios pendentes de análise pelo INSS e passíveis de indeferimento, a árvore de decisão corrobora que não sejam registrados como passivo contingente, sendo:

- 12.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?
a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.
- 12.2. Provável fluxo de saída para liquidar a obrigação?
a) NÃO.
- 12.3. Remota a saída de recursos para liquidar a obrigação?
a) SIM.

PROVISÃO PELO VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO CONSTANTE NA MACIÇA

13. A tabela a seguir apresenta o cálculo estimado para a constituição de provisão.

Tabela 6 - Valor da Provisão de Benefícios Pendentes de Análise

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque
21 Pensão por Morte Previdenciária	657.910.193,25	421.159.323,05
25 Auxílio Reclusão	28.461.046,16	4.108.799,96
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	5.724.678.985,19	3.675.859.741,11
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1.917.088.095,14	1.786.224.864,31
41 Aposentadoria por Idade	808.525.559,94	455.765.797,85
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.354.091.846,63	470.037.783,43
68 Pecúlio Especial de Aposentados	2.099.349,42	-
80 Salário Maternidade	279.349.947,61	149.642.630,02
18 Auxílio Inclusão	1.956.449,00	216.383,26
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	15.179.686,67	1.968.913,33

60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	17.940.629,27	6.107.966,02
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	705.737,04	445.728,66
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	1.491.895,32	911.081,11
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.053.911.558,14	298.362.362,11
88 Amparo Social ao Idoso	154.164.358,80	84.466.652,19
89 Pensão Especial Vítimas Hemodiálise-Caruaru	50.741,83	26.887,42
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	423.925,26	-
36 Auxílio Acidente Previdenciário	422.724.532,51	119.770.818,07
67 Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	775.567,28	775.567,28
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	71.113.806,75	68.857.111,61
94 Auxílio Acidente	164.444.590,10	128.734.110,07
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	3.073.626,12	3.073.626,12
Total	12.680.162.127,44	7.676.516.146,98
Fonte: SUIBE		

De acordo com as informações fornecidas pela área técnica, a partir da competência outubro de 2024, em decorrência de novas implementações sistêmicas, os requerimentos de benefícios por incapacidade temporária serão classificados como espécie 31. Somente após a etapa de análise e perícia médica é que ocorre a indicação para concessão de benefícios previdenciários (espécie 31) ou acidentário (espécie 91).

PROVISÃO POR ÓRGÃO

14. De acordo com os dados apontados pela área técnica responsável e detalhados na tabela 5, que apresenta o percentual de concessão por espécie de benefícios, considera-se esse percentual de concessão para a provisão dos benefícios pendentes de análise, sendo:

14.1. INSS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 7 - Provisão de benefícios pendentes de análise - INSS (BLE)

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	15.179.686,67	1.968.913,33	12,97
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	17.940.629,27	6.107.966,02	34,05
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	705.737,04	445.728,66	63,16
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	1.491.895,32	911.081,11	61,07
89 Pensão Especial Vítimas Hemodiálise-Caruaru	50.741,83	26.887,42	52,99
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	423.925,26	-	0,00
Total	35.792.615,40	9.460.576,54	
Fonte: SUIBE			

14.2. FRGPS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 8 - Provisão de benefícios pendentes de análise - FRGPS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
21 Pensão por Morte Previdenciária	657.910.193,25	421.159.323,05	64,01
25 Auxílio Reclusão	28.461.046,16	4.108.799,96	14,44
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	5.724.678.985,19	3.675.859.741,11	64,21
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1.917.088.095,14	1.786.224.864,31	93,17
36 Auxílio Acidente Previdenciário	422.724.532,51	119.770.818,07	28,33
41 Aposentadoria por Idade	808.525.559,94	455.765.797,85	56,37
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.354.091.846,63	470.037.783,43	34,71

67Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	775.567,28	775.567,28	100,00
68Pecúlio Especial de Aposentados	2.099.349,42	-	0,00
80Salário Maternidade	279.349.947,61	149.642.630,02	53,57
92Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	71.113.806,75	68.857.111,61	96,83
94Auxílio Acidente	164.444.590,10	128.734.110,07	78,28
95Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	3.073.626,12	3.073.626,12	100,00
Total	11.434.337.146,10	7.284.010.172,88	
Fonte: SUIBE			

14.3. **FNAS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE**

Tabela 9 - Provisão de benefícios pendentes de análise - LOAS

Espécie	Valor	Estoque	Provisão	Estoque	%
18Auxílio Inclusão	1.956.449,00	216.383,26	11,06		
87Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.053.911.558,14	298.362.362,11	28,31		
88Amparo Social ao Idoso	154.164.358,80	84.466.652,19	54,79		
Total	1.210.032.365,94	383.045.397,56			
Fonte: SUIBE					

CONCLUSÃO

15. Com base nas informações prestadas neste estudo é possível apresentar a estimativa de valores para o registro da provisão do estoque de benefícios pendentes de análise. Dessa forma, **solicito que se promova o registro em conta de Passivo nos valores abaixo discriminados:**

- **FRGPS:** R\$ 7.284.010.172,88 (sete bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, dez mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
- **BLE:** R\$ 9.460.576,54 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

16. À Coordenação de Contabilidade - CCONT, para ciência e providências que couber, com ciência da Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL) e da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN).

Brasília/DF, 10 de abril de 2026.

OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS, Coordenador(a) Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 13/04/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24895548** e o código CRC **4A5895C1**.

Referência: Processo nº 35014.089269/2024-38

SEI nº 24895548



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística
 Coordenação-Geral De Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA Nº 7/2026/CGOFC/DIROFL-INSS
PROCESSO Nº 35014.090624/2024-11
INTERESSADO: INSS/FRGPS

Cálculo estimado para constituição de provisão dos processos que estão aguardando a decisão de recursos no INSS até a data de 31/03/2026.

1. Esta Nota Técnica apresenta a metodologia e o cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão de recursos no INSS até a data de 31/03/2026.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Com o objetivo de apurar o valor que deve ser registrado como Provisão dos requerimentos de Recursos pendentes de análise dos Benefícios administrados pelo INSS, utilizaremos a relação dos benefícios pendentes de análise segregados por espécie, encaminhada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), como material de apoio para o cálculo do valor da provisão, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Relação de Benefícios pendentes de análise por Espécie e origem orçamentária

Espécie	Origem Orçamentária
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	FRGPS
02 Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	FRGPS
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	FRGPS
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	FRGPS
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	FRGPS
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	FRGPS
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	LOAS
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	LOAS
13 Auxílio Doença - Trabalhador Rural	FRGPS
16 Antecipação de Loas	LOAS
18 Auxílio Inclusão	LOAS
21 Pensão por Morte Previdenciária	FRGPS
22 Pensão por Morte Estatutária	BLE
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	FRGPS
25 Auxílio Reclusão	FRGPS
26 Pensão por Morte Especial	FRGPS
27 Pensão Morte Servidor Público Federal	FRGPS
28 Pensão por Morte Regime Geral	FRGPS
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	LOAS
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	FRGPS
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	FRGPS
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	FRGPS
36 Auxílio Acidente Previdenciário	FRGPS
37 Aposentadoria Extranumerário Capin	BLE
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	LOAS

Espécie	Origem Orçamentária
41 Aposentadoria por Idade	FRGPS
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	FRGPS
44 Aposentadoria Especial de Aeronauta	FRGPS
46 Aposentadoria Especial	FRGPS
47 Abono Permanência em Serviço - 35 Anos	FRGPS
48 Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	FRGPS
51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	FRGPS
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	BLE
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	FRGPS
59 Pensão por Morte de Anistiados	BLE
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	BLE
61 Auxílio Natalidade	FRGPS
68 Pecúlio Especial de Aposentados	FRGPS
72 Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	FRGPS
80 Salário Maternidade	FRGPS
81 Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	FRGPS
82 Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	FRGPS
83 Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	FRGPS
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	FRGPS
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	BLE
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	BLE
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	LOAS
88 Amparo Social ao Idoso	LOAS
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	FRGPS
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	FRGPS
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	FRGPS
94 Auxílio Acidente	FRGPS
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	FRGPS
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	BLE
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	BLE
99 Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	FRGPS

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS

3. A tabela a seguir apresenta a média dos créditos emitidos, por espécie de benefício, obtidos com base em levantamento dos dados da maciça referentes aos últimos 12 meses. Esses valores serão utilizados na projeção do montante necessário para a constituição da provisão do recurso.

Tabela 2 - Valor Médio de Pagamento por Benefícios apurado pela Maciça

Espécie	Valor Médio
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	1.738,63
02 Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	1.735,66
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	1.774,61
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	1.767,83
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	1.745,93
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	1.750,43
10 Auxílio Doença Acidentário - Trabalhador Rural	1.733,50
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	1.540,91
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	1.541,58
13 Auxílio Doença - Trabalhador Rural	1.760,73
16 Antecipação de Loas	600,00
18 Auxílio Inclusão	773,30
21 Pensão por Morte Previdenciária	2.256,88
22 Pensão por Morte Estatutária	2.033,48

23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	5.809,76
25 Auxílio Reclusão	1.715,56
26 Pensão por Morte Especial	1.818,11
27 Pensão Morte Servidor Público Federal	2.098,38
28 Pensão por Morte Regime Geral	1.584,67
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	1.539,75
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	2.019,30
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	2.389,64
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	4.877,42
36 Auxílio Acidente Previdenciário	1.212,38
37 Aposentadoria Extranumerário Capin	1.733,50
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	1.541,44
41 Aposentadoria por Idade	1.943,74
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3.533,40
44 Aposentadoria Especial de Aeronauta	6.692,28
46 Aposentadoria Especial	5.117,10
47 Abono Permanencia em Serviço - 35 Anos	1.602,57
48 Abono Permanencia em Serviço - 30 Anos	1.520,63
51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	1.774,00
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	6.441,71
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	3.642,39
59 Pensão por Morte de Anistiados	14.942,59
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	5.000,31
72 Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	15.193,30
80 Salário Maternidade	1.577,19
82 Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	10.399,11
83 Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	2.350,96
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	5.731,66
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	3.062,65
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	3.065,33
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.540,91
88 Amparo Social ao Idoso	1.542,60
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	2.437,22
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	2.964,79
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	2.645,75
94 Auxílio Acidente	1.458,27
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	396,33
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	2.121,59
Fonte: SISPAGBEN	

Ressalta-se que para as espécies de benefícios que não tiveram pagamento na maciça, durante o exercício financeiro de 2025, utilizou-se o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS, conforme art. 4º da Lei 9.796/99 e Portaria MPAS nº. 6.209/99, no valor de R\$ 1.889,15.

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS

4. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de recursos por Tipo de Benefícios.

Tabela 3: Quantidade de Requerimento por Tipo de Benefícios

Tipo	Quantidade	%
LOAS	119.671	15,97
BLE - Benef. Legislação Específica	167	0,02
FRGPS	629.343	84,00
Total	749.181	100

5. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de recursos por espécie de benefícios.

Tabela 4 - Quantidade de Requerimentos por Espécie de Benefícios

Espécie	Quantidade	(%)
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	224.104	29,91
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	211.427	28,22
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	85.609	11,43
41 Aposentadoria por Idade	82.968	11,07
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	35.837	4,78
88 Amparo Social ao Idoso	33.525	4,47
21 Pensão por Morte Previdenciária	32.475	4,33
80 Salário Maternidade	19.419	2,59
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	6.937	0,93
46 Aposentadoria Especial	4.357	0,58
25 Auxílio Reclusão	3.123	0,42
94 Auxílio Acidente	2.428	0,32
36 Auxílio Acidente Previdenciário	2.360	0,32
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	1.926	0,26
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	833	0,11
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	788	0,11
16 Antecipação de Loas	211	0,03
18 Auxílio Inclusão	135	0,02
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	124	0,02
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	113	0,02
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	82	0,01
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	80	0,01
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	56	0,01
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	44	0,01
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	43	0,01
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	35	0,00
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	21	0,00
68 Pecúlio Especial de Aposentados	16	0,00
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	12	0,00
22 Pensão por Morte Estatutária	8	0,00
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	7	0,00
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	7	0,00
28 Pensão por Morte Regime Geral	7	0,00
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	7	0,00
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuario Avulso	6	0,00
48 Abono Permanencia em Serviço - 30 Anos	5	0,00
81 Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	5	0,00
02 Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	4	0,00
37 Aposentadoria Extranumerário Capin	4	0,00
59 Pensão por Morte de Anistiados	4	0,00
26 Pensão por Morte Especial	3	0,00
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	3	0,00
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	3	0,00
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	3	0,00
99 Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	3	0,00
27 Pensão Morte Servidor Público Federal	2	0,00
82 Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	2	0,00
83 Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	2	0,00
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	1	0,00
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	1	0,00
13 Auxílio Doença - Trabalhador Rural	1	0,00
44 Aposentadoria Especial de Aeronauta	1	0,00

47 Abono Permanencia em Serviço - 35 Anos	1	0,00
51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	1	0,00
61 Auxílio Natalidade	1	0,00
72 Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	1	0,00
Total	749.181	100

PERCENTUAL DE CONCESSÃO

6. É importante ressaltar que nem todos os requerimentos em análise no Recursos são deferidos com a concessão de benefícios. Deve-se considerar que o julgamento dos recursos pode ser demorado, o que implica que os requerimentos fiquem aguardando uma decisão por um período significativo. Além disso, deve ser observado que, a depender da espécie de benefício, o eventual deferimento com concessão não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Assim, se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data das Demonstrações Contábeis para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recursos, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para resolver essa questão, foi realizado um levantamento do tempo médio de pagamento dos recursos concedidos ao longo do exercício financeiro, segregado por tipo de benefício. Esse prazo médio de pagamento foi utilizado como parâmetro para limitar o cálculo da provisão. Caso o intervalo entre a data das Demonstrações e a data do requerimento seja superior ao tempo médio de pagamento apurado para o tipo de benefício correspondente, o cálculo da provisão será ajustado pelo tempo médio de pagamento. Caso contrário, será considerada a quantidade de meses entre a data das Demonstrações e a data do requerimento.

A tabela abaixo apresenta a proporção de requerimentos concedidos por espécie de benefício durante o exercício, considerando o prazo médio de pagamento por espécie (em meses), utilizado para o cálculo da provisão do recurso.

Tabela 5 - Percentual de Concessão na fase recursal por espécie de benefícios - (média dos últimos 12 meses)

Espécie	(%)
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	0,00
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	0,00
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	0,00
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	0,00
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	0,00
08 Aposentadoria por Idade - Empregador Rural	0,00
10 Auxílio Doença Acidentário - Trabalhador Rural	0,00
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	0,00
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	0,00
14 Espécie Não Identificada	0,00
16 Antecipação de Loas	0,00
18 Auxílio Inclusão	1,26
21 Pensão por Morte Previdenciária	11,37
22 Pensão por Morte Estatutária	0,00
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	33,33
25 Auxílio Reclusão	3,52
28 Pensão por Morte Regime Geral	0,00
29 Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo	0,00
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	0,00
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	3,31
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1,70
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	0,00
36 Auxílio Acidente Previdenciário	1,09
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	0,00
41 Aposentadoria por Idade	8,00
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	5,71
43 Aposentadoria por Tempo Serviço Ex-Combatente	0,00
46 Aposentadoria Especial	20,97
48 Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	0,00

51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	0,00
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	3,33
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	16,58
58 Aposentadoria de Anistiados	0,00
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	0,00
68 Pecúlio Especial de Aposentados	0,00
80 Salário Maternidade	12,58
81 Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	0,00
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	25,00
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	0,00
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	28,57
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1,49
88 Amparo Social ao Idoso	3,70
90 Simples Assistência Médica por Acidente de Trabalho	0,00
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	0,80
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	0,56
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	0,00
94 Auxílio Acidente	1,60
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	0,00
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	0,00
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	0,00
99 Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	0,00

PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE

7. A NBC TSP 03 é uma norma técnica contábil emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que trata sobre as provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Ela estabelece as regras e procedimentos para contabilização e divulgação desses itens nas demonstrações contábeis de empresas, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos. A norma foi elaborada com base nas Normas Internacionais de Contabilidade e tem como objetivo assegurar a correta apresentação das informações financeiras relacionadas a esses temas.

8. A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes trás alguns conceitos importantes relacionados a passivo, provisão e passivo contingente, tais como:

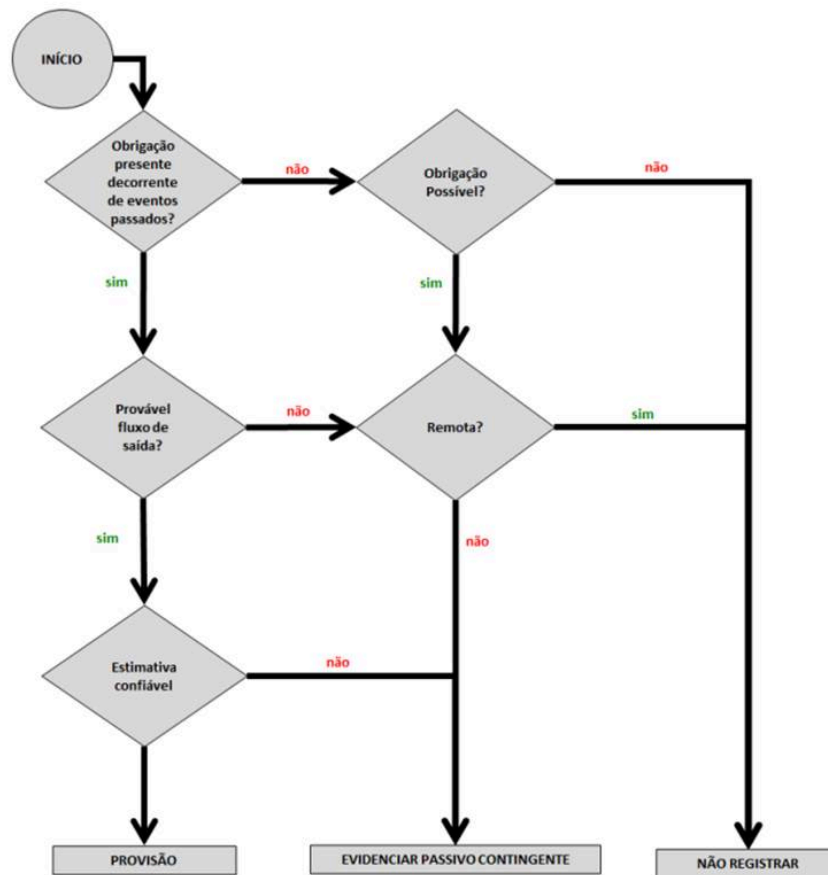
- Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.
- As provisões são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação.
- A provisão deve ser reconhecida quando:
 - a) a entidade tem obrigação presente (formalizada ou não) decorrente de evento passado;
 - b) for provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada; e
 - c) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação. Se essas condições não forem atendidas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.
- Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade ou uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:
 - a) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou
 - b) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.
- Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:

- o obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou
- o obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).
- A entidade não deve reconhecer passivos contingentes.

9. A NBC TSP 03 também estabelece as regras para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Ela enfatiza a importância da gestão adequada desses itens para a tomada de decisões pelos usuários das informações financeiras.

10. A árvore de decisão abaixo, extraída da NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ilustra os caso em que um passivo deve ser reconhecido como provisão e passivo contingente.

Apêndice 1 – Árvore de decisão ilustrativa



11. De acordo com os estudos realizados, os pedidos de recursos pendentes de análise no INSS e passíveis de concessão são registrados como provisão, conforme árvore de decisão, sendo:

11.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

a) SIM. O segurado deu entrada no pedido de recurso e aguarda a conclusão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

11.2. Provável fluxo de saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM. Existe previsão orçamentária suficiente para realizar o pagamento e segundo a série histórica da DIRBEN, parte desses pedidos se tornam em benefícios concedidos.

- 11.3. Estimativa confiável do valor da obrigação?
- a) SIM. O início do pagamento do benefício ocorre na data de requerimento. Dessa forma, a diferença de meses entre a data do balanço e do requerimento multiplicado pelo valor médio do benefício possibilita uma estimativa confiável.
12. Do mesmo modo, para os pedidos pendentes de análise recursal pelo INSS e passíveis de indeferimento, a árvore de decisão corrobora que não sejam registrados como passivo contingente, sendo:
- 12.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?
- a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e aguarda a decisão do recurso. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.
- 12.2. Provável fluxo de saída para liquidar a obrigação?
- a) NÃO.
- 12.3. Remota a saída de recursos para liquidar a obrigação?
- a) SIM.

PROVISÃO PELO VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO

13. A tabela a seguir apresenta o cálculo estimado para a constituição da provisão, desconsiderando as espécies cujos percentuais de concessão em recursos são nulos.

Tabela 6 - Valor da Provisão de Requerimentos de Recursos pendentes de Análise - INSS e FRGPS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque
18 Auxílio Inclusão	1.251.660,27	15.711,22
21 Pensão por Morte Previdenciária	1.876.115.609,44	213.345.710,40
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	1.188.870,59	396.290,20
25 Auxílio Reclusão	160.868.161,19	5.660.696,46
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	10.242.994.565,71	338.749.362,15
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	444.503.041,30	7.568.156,21
36 Auxílio Acidente Previdenciário	41.121.884,68	449.244,16
41 Aposentadoria por Idade	4.883.040.263,80	390.454.475,23
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	27.132.734.242,07	1.549.298.715,51
46 Aposentadoria Especial	1.253.548.582,04	262.904.278,97
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	11.358.890,78	378.629,69
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	260.536.230,28	43.192.607,44
80 Salário Maternidade	121.240.513,68	15.246.220,66
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	497.507,97	124.376,99
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	302.547,91	86.442,26
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	2.595.907.751,87	38.795.902,78
88 Amparo Social ao Idoso	952.055.826,21	35.233.738,03
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	1.916.064.109,61	15.390.919,89
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	61.907.434,60	346.820,36
94 Auxílio Acidente	91.373.823,53	1.460.520,66
Total	52.048.611.517,53	2.919.098.819,29

PROVISÃO POR ÓRGÃO

14. De acordo com os dados disponibilizados pela área técnica responsável e detalhados na tabela 5, que traz o percentual de concessão por espécie de benefícios do exercício de 2025, considera-se esse percentual de concessão para a provisão dos requerimentos pendentes de análise de recurso no INSS, sendo:

14.1. INSS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 7 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - BLE

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	11.358.890,78	378.629,69	3,33
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	302.547,91	86.442,26	28,57
Total	11.661.438,69	465.071,95	

Fonte: SUIBE

14.2. FRGPs: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 8 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - Previdenciário

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
21 Pensão por Morte Previdenciária	1.876.115.609,44	213.345.710,40	11,37
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	1.188.870,59	396.290,20	33,33
25 Auxílio Reclusão	160.868.161,19	5.660.696,46	3,52
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	10.242.994.565,71	338.749.362,15	3,31
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	444.503.041,30	7.568.156,21	1,70
36 Auxílio Acidente Previdenciário	41.121.884,68	449.244,16	1,09
41 Aposentadoria por Idade	4.883.040.263,80	390.454.475,23	8,00
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	27.132.734.242,07	1.549.298.715,51	5,71
46 Aposentadoria Especial	1.253.548.582,04	262.904.278,97	20,97
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	260.536.230,28	43.192.607,44	16,58
80 Salário Maternidade	121.240.513,68	15.246.220,66	12,58
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	497.507,97	124.376,99	25,00
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	1.916.064.109,61	15.390.919,89	0,80
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	61.907.434,60	346.820,36	0,56
94 Auxílio Acidente	91.373.823,53	1.460.520,66	1,60
Total	48.487.734.840,48	2.844.588.395,30	

Fonte: SUIBE

14.3. FNAS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 9 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - LOAS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
18 Auxílio Inclusão	1.251.660,27	15.711,22	0,01
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	2.595.907.751,87	38.795.902,78	0,01
88 Amparo Social ao Idoso	952.055.826,21	35.233.738,03	0,04
Total	3.549.215.238,36	74.045.352,03	

Fonte: SUIBE

CONCLUSÃO

15. Com base nas informações prestadas neste estudo é possível apresentar a estimativa de valores para o registro da provisão dos requerimento de recursos pendentes de análise. Dessa forma, solicito **que se promova o registro, em conta de Passivo**, dos valores abaixo discriminados:

- **FRGPs:** R\$ 2.844.588.395,30 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);
- **BLE:** R\$ 465.071,95 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

16. À Coordenação de Contabilidade - CCONT, para ciência e providências que couber, com ciência da Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL) e da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN).

Brasília/DF, 10 de abril de 2026.

OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS, Coordenador(a) Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 10/04/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24953981** e o código CRC **B37BDB8D**.

Referência: Processo nº 35014.090624/2024-11

SEI nº 24953981

Criado por [elaine.crodrigues](#), versão 3 por [elaine.crodrigues](#) em 10/04/2026 16:22:40.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

ANEXO IX - Nota da Receita Federal do Brasil

1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a)** Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b)** Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c)** Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d)** Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da [Portaria MF nº 447/2018](#), não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 *“proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00,*



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%/75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2024, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = **75,30%**.

1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

1.2 - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o *rating* passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

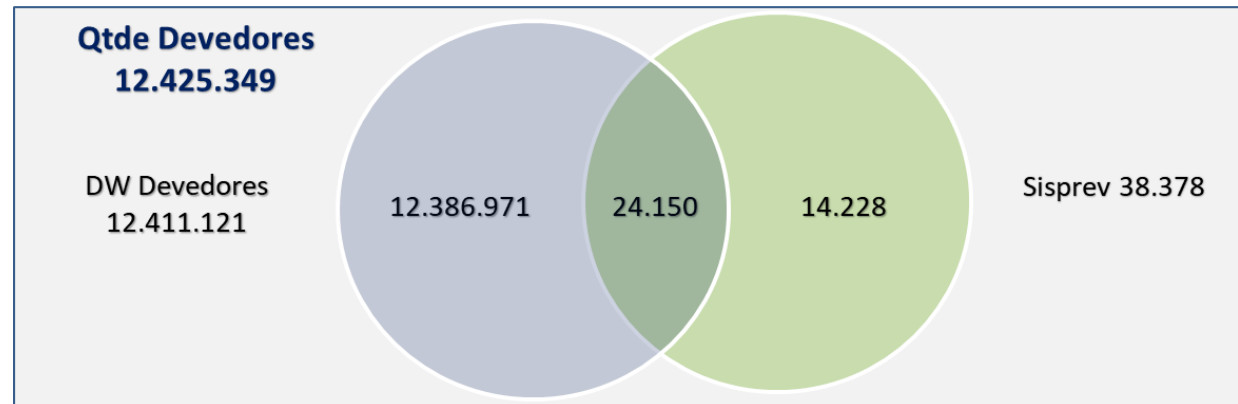


Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Nos registros realizados em fevereiro e março (referentes aos créditos de janeiro e fevereiro) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de **71,34%** e **72,04%**, respectivamente.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 12.425.349 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica	0%
B	Baixada ou Nula	100%
C	Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica	100%

Onde:

- Com atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) > 0;
- Sem atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) = 0;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	% de Perda (d1)	Estimativa de Perda (d1)
------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------	-----------------	--------------------------



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

A	204.072.250.190	94%	204.072.250.190	0%	-
B	4.635.693.537	2%	-	100%	4.635.693.537
C	8.505.251.726	4%	-	100%	8.505.251.726
Total	217.213.195.452	100%	204.072.250.190	-	13.140.945.262

% Recuperação (d1)	93,95%
% Perda (d1)	6,05%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do *Rating* leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

Tabela 3: 2º Dígito



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

d2	DÉBITO / ARRECADAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arrc = 0)	90,0%

Onde:

- a) Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- b) Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

Para o Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários a Receber na situação Devedor, contribuinte pessoa jurídica, é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 4: 2º Dígito

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	B	53.101.174.137	26,02%	48,90%	25.966.474.153	51,10%	27.134.699.984
A	C	15.541.945.962	7,62%	30,80%	4.786.919.356	69,20%	10.755.026.605



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

A	D	127.679.612.226	62,57%	20,00%	25.535.922.445	80,00%	102.143.689.781
A	E	7.749.517.865	3,80%	10,00%	774.951.787	90,00%	6.974.566.079
Total		204.072.250.190	100,00%	27,96%	57.064.267.741	72,04%	147.007.982.449

% Recuperação (d2)	27,96%
% Perda (d2)	72,04%

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **72,04%** para o mês de **março** (referente aos créditos de **fevereiro**).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

- I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:
 - Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
 - Débitos declarados em DCTFWeb;
- II. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;
- III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de **março** (referente a fevereiro/2026), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **1,99%**.

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202502	265.830.784.105	51.556.571	91.460.657	2.048.056.179	268.021.857.512	0,76%
202503	266.868.652.003	77.164.673	167.018.901	1.478.476.393	268.591.311.971	0,55%
202504	266.573.911.294	64.194.471	102.150.640	2.405.789.715	269.146.046.120	0,89%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

202505	265.745.996.854	66.837.985	91.138.526	3.133.588.353	269.037.561.719	1,16%
202506	259.993.814.485	74.200.749	3.838.202.900	3.793.748.629	267.699.966.763	1,42%
202507	258.872.625.166	85.848.272	5.523.507.523	3.024.759.595	267.506.740.556	1,13%
202508	264.431.116.196	71.187.060	2.590.170.194	2.715.731.144	269.808.204.594	1,01%
202509	263.898.374.269	74.060.108	1.025.755.116	5.623.595.853	270.621.785.345	2,08%
202510	255.560.523.956	104.339.544	612.078.849	15.291.075.987	271.568.018.336	5,63%
202511	254.036.943.790	102.784.389	143.662.243	9.238.493.880	263.521.884.303	3,51%
202512	255.163.251.476	89.750.421	145.424.204	9.625.454.240	265.023.880.341	3,63%
202601	270.391.618.219	264.170.064	452.086.924	5.740.714.655	276.848.589.861	2,07%
Acumulado 12 Meses	3.147.367.611.813	1.126.094.306	14.782.656.678	64.119.484.623	3.227.395.847.421	1,99%

1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2026, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em março de 2026.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Ativo Circulante					
Tipo de Crédito	Natureza da Receita		Provisão para Repartição ao FRGPS	Índice	Valor do Ajuste
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	23.964.254.670	72,04%	17.263.849.065
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	12.415.743.595		8.944.301.686
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	11.208.859.271		8.074.862.219
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	3.807.336.689		2.742.805.351
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	17.081.256.828		12.305.337.419
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	6.426.353.811		4.629.545.285
	Subtotal				74.903.804.864
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	18.617.623.505	1,99%	370.490.708
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	14.123.237.701		281.052.430
	Subtotal				30.586.700.073
Total Curto Prazo			107.644.666.070		54.612.244.162
Ativo Não Circulante					
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	55.763.613.030	1,99%	1.109.695.899
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	42.302.002.813		841.809.856
	Subtotal				98.065.615.843



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

Total Longo Prazo	98.065.615.843		1.951.505.755
Total	205.710.281.913		56.563.749.918

Fonte: RFB.

1.4 - Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	31/03/2026	31/12/2025	AH%
89991.46.04	12140111	60.529.829.211	58.651.333.997	3,2%
	12140112	88.657.801.018	85.601.900.539	3,6%
	12140121	197.206.624	228.212.315	-13,6%
	12140122	298.045.443	328.467.046	-9,3%



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

	12140201	43.144.490.522	42.329.118.200	1,9%
	12140202	45.889.027.351	44.691.449.039	2,7%
TOTAL		238.716.400.170	231.830.481.135	3,0%

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre o 1º trimestre de 2026 e o encerramento do exercício de 2025, houve aumento de 3% nos Créditos Tributários relativos a Contribuições Previdenciárias na situação de Exigibilidade Suspensa.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

ANEXO X - Nota Emitida pela PGFN

2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.

PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - 1T 2026

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	1054000000	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2026-fev-P-A	Ajuste 2025-dez-P-A	Diferença
A	30%	12140113	3.435.981.277,15	1.030.794.383,15	1.051.993.572,53	-21.199.189,39
		12140123	12.260.670,95	3.678.201,29	3.492.820,15	185.381,14



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

		12140203	757.574.646,29	227.272.393,89	236.779.561,26	-9.507.167,37
		12144903	8.126.238.736,47	2.437.871.620,94	2.459.910.352,25	-22.038.731,31
		12199913	5.846.881.547,15	1.754.064.464,15	1.777.797.140,15	-23.732.676,00
		12199923	173.625.347,21	52.087.604,16	54.325.376,74	-2.237.772,58
		19990303	585.950.576,76	175.785.173,03	171.089.423,52	4.695.749,51
SUBTOTAL - PRINCIPAL A			18.938.512.801,98	5.681.553.840,59	5.755.388.246,60	-73.834.406,01
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2026-fev-P-B	Ajuste 2025-dez-P-B	Diferença
B	50%	12140113	18.385.617.731,60	9.192.808.865,80	9.042.137.335,29	150.671.530,51
		12140123	84.304.816,69	42.152.408,35	42.518.241,07	-365.832,73
		12140203	4.909.099.164,21	2.454.549.582,11	2.448.993.899,34	5.555.682,77
		12144903	50.413.463.350,72	25.206.731.675,36	24.074.421.185,06	1.132.310.490,31
		12199913	31.482.277.850,62	15.741.138.925,31	15.875.887.732,29	-134.748.806,98
		12199923	2.949.948.992,45	1.474.974.496,23	1.262.088.586,22	212.885.910,01
		19990303	2.388.953.910,91	1.194.476.955,46	1.173.123.999,33	21.352.956,13
SUBTOTAL - PRINCIPAL B			110.613.665.817,20	55.306.832.908,60	53.919.170.978,59	1.387.661.930,02
TOTAL PRINCIPAL			129.552.178.619,18	60.988.386.749,19	59.674.559.225,19	1.313.827.524,01

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140113	129.472.341,12	CRD358	25/4358
12140123	-180.451,59	CRD362	
12140203	-3.951.484,60	CRD362	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

12144903	1.110.271.759,00	CRD358
12199913	-158.481.482,98	CRD362
12199923	210.648.137,43	CRD358
19990303	26.048.705,63	CRD358
TOTAL	1.313.827.524,01	

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecido pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2026-fev-MJE-A	Ajuste 2025-dez-MJE-A	Diferença
A	30%	12140114	5.931.561.679,88	1.779.468.503,96	1.756.328.212,44	23.140.291,52
		12140124	25.840.629,34	7.752.188,80	7.361.337,98	390.850,82
		12140204	665.823.730,11	199.747.119,03	201.441.944,36	-1.694.825,33
		12144904	10.033.590.072,31	3.010.077.021,69	3.000.977.397,38	9.099.624,32
		12199914	11.526.136.924,88	3.457.841.077,46	3.420.458.818,84	37.382.258,62
		12199924	276.382.805,04	82.914.841,51	83.780.528,61	-865.687,09
		19990304	891.923.633,98	267.577.090,19	259.179.104,53	8.397.985,66
		19999924	30.809.462,64	9.242.838,79	11.002.491,88	-1.759.653,08
SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A			29.382.068.938,18	8.814.620.681,45	8.740.529.836,01	74.090.845,45
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2026-fev-MJE-B	Ajuste 2025-dez-MJE-B	Diferença
B	50%	12140114	27.173.874.520,56	13.586.937.260,28	13.139.730.760,86	447.206.499,42
		12140124	194.389.136,17	97.194.568,09	97.147.449,06	47.119,03
		12140204	4.427.209.414,11	2.213.604.707,06	2.178.758.008,67	34.846.698,39
		12144904	67.715.569.503,15	33.857.784.751,58	31.304.682.589,13	2.553.102.162,45
		12199914	49.965.969.248,92	24.982.984.624,46	24.744.182.499,90	238.802.124,56



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

		1219924	3.746.456.684,50	1.873.228.342,25	1.623.760.974,65	249.467.367,60
		19990304	3.409.753.683,90	1.704.876.841,95	1.635.688.594,51	69.188.247,44
		1999924	106.601.056,21	53.300.528,11	53.782.907,01	-482.378,91
SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B			156.739.823.247,52	78.369.911.623,76	74.777.733.783,78	3.592.177.839,98
TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS			186.121.892.185,70	87.184.532.305,21	83.518.263.619,79	3.666.268.685,43

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140114	470.346.790,94	CRD358	26/4359
12140124	437.969,85	CRD358	
12140204	33.151.873,06	CRD358	
12144904	2.562.201.786,77	CRD358	
12199914	276.184.383,18	CRD358	
12199924	248.601.680,51	CRD358	
19990304	77.586.233,10	CRD358	
1999924	-2.242.031,99	CRD362	
TOTAL	3.666.268.685,43		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

CONTAS DE CONTROLE - FRGPS - 1T 2026

CLASSE / CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	FEVEREIRO	JANEIRO	LANÇAMENTO		
				DIFERENÇA	Situações	RC / NS
CLASSE C - 799916901	DA1221102	98.556.692.516,97	100.634.014.141,61	(2.077.321.624,64)	LDV364	34/4345
	PF0170993	78.108.804.748,67	77.268.967.807,80	839.836.940,87	LDV363	



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
1º Trimestre de 2026

TOTAL CLASSE C		176.665.497.265,64	177.902.981.949,41	(1.237.484.683,77)	
CLASSE D - 799916902	DA1221102	210.835.347.457,11	210.697.539.087,87	137.808.369,24	LDV363
	PF0170993	65.091.703.539,28	65.012.700.583,45	79.002.955,83	LDV363
TOTAL CLASSE D		275.927.050.996,39	275.710.239.671,32	216.811.325,07	
TOTAL		452.592.548.262,03	453.613.221.620,73	-1.020.673.358,70	

Histórico

Registro da Dívida Ativa Previdenciária em contas de controle do FRGPS, classes C e D. Refere-se a FEVEREIRO de 2026.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL